

OS SÉQUITOS DAS RAINHAS DE PORTUGAL E A INFLUÊNCIA DOS ESTRANGEIROS NA CONSTRUÇÃO DA "SOCIEDADE DE CORTE" (1640-1754)

Maria Paula Marçal Lourenço

É recente a "descoberta" dos séquitos de rainhas e princesas como objecto de estudo pela historiografia europeia. Deficientemente conhecidos e mal avaliados do ponto de vista da sua influência política, social e cultural, os séquitos que acompanhavam as rainhas e princesas consortes foram quase sempre considerados no seu conjunto ou, com maior frequência, pelo estudo singular de uma ou outra personagem notável que integrava essas comitivas.⁽¹⁾

Os resultados das investigações levadas a cabo pela historiografia europeia e norte-americana, neste campo temático, têm vindo a apontar para diferentes linhas de inquérito nos domínios da reflexão teórica e para a prática de diversas e plurais metodologias de estudo,¹ que não apenas as da ponderação apriorística da influência mais ou menos "pitoresca" ou "superior" dos hábitos e gostos de estrangeiros ou de "estrangeirados" nas culturas e nos países de acolhimento.²

Entre estas perspectivas de análise, destaca-se a valorização do estudo destes séquitos como grupos com forte influência política e social que facilitaram a consolidação de laços de parentesco, de interesses de facção, de grupos de pressão, contribuindo, por outro lado, para a troca rica e intensa de experiências espirituais, artísticas e de ordem cultural entre diferentes reinos e estados.³

Alguns bons exemplos desta linha historiográfica podem ser encontrados nos recentes trabalhos de José Martínez Millán sobre as cortes de Carlos V⁴ e de Filipe II, em que o autor e uma equipa de investigadores destacaram o papel dos séquitos da imperatriz Isabel, de D. Maria Manuela de Portugal e de D. Joana de Áustria na política de aproximação dinástica de ambas as Coroas.⁵ Dinástica, cultural e religiosa.

O que nos leva a considerar que é apenas no quadro mais amplo da *corte*, que se torna possível avaliar o papel destas comitivas de homens e de mulheres na transmissão de novos valores, na sua aceitação, rejeição ou adopção.⁶ Diríamos mesmo que mais do que os "estrangeirados" no século XVIII, foram estes contingentes femininos e masculinos que de forma lenta, gradual e em interacção com as elites políticas e culturais portuguesas deram a conhecer outros gostos, hábitos e costumes. Também, por isso, importaria dar a conhecer o que aprenderam e o que transmitiram além-fronteiras, nas suas terras de origem.⁷

Ora, no caso português, e apesar de alguns trabalhos recentes sobre a Casa Real Portuguesa e a corte após a Restauração,⁸ apenas um ou outro estudo tem se debruçado sobre a problemática dos séquitos portugueses e estrangeiros das consortes régias.⁹ Conscientes de que apenas um estudo aprofundado e inter-relacionado de realidades distintas, mas complexas e coadjuvantes, como a Casa Real,¹⁰ a

Maria Paula Marçal Lourenço, Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Casa das Rainhas,¹¹ a Casa de Bragança,¹² a Casa dos Infantes¹³ e das princesas,¹⁴ após 1640, em muito contribuiria para a definição precisa, mas também *possível*, do papel e do impacto “real” das comitivas de rainhas e princesas, estamos convictos que os estudos já realizados para algumas destas casas da Família Real, permitem estabelecer com rigor heurístico no domínio das fontes e crítica na hermenêutica dos textos, a função dos séquitos e das Casas das Rainhas de Portugal.¹⁵

Importa, contudo, clarificar a existência de três realidades diferenciadas, mas, do nosso ponto de vista, complementares no âmbito da funcionalidade, o séquito da rainha, a Casa da Rainha e a rainha enquanto figura jurídica e institucional.¹⁶ Com efeito, se a rainha possuía prerrogativas específicas de soberania, de majestade e de realeza, grande parte dessa magnificência reforçava-se com o poder adquirido como donatária da Casa das Rainhas, através da qual exercia poderes plenos e jurisdição autónoma sobre homens, gentes e terras.¹⁷

Por seu turno, os séquitos eram compostos por um grupo de servidores, com missões, finalidades e destinos diversos. Alguns apenas acompanhavam a consorte até ao local de chegada, partindo nos dias seguintes após a recepção da nova rainha. Outros permaneciam por mais algum tempo no convívio da Casa Real. Mas, muitos deles, permaneciam ao serviço da sua “Senhora” na sua “Casa”. Até porque, como é sabido, a Casa da Rainha dispunha de diferentes câmaras que albergavam em zonas distintas do Paço “a família portuguesa” e a “família estrangeira”. Por isso mesmo, a larga maioria das damas e de homens que vieram nos séquitos das rainhas, no período considerado, permaneceu e serviu na Casa da Rainha, não raro, até à data da sua morte.

Nesta ordem de ideias, o presente texto procura sistematizar um variado leque de questões levantadas noutra trabalho, e que constituem matéria de reflexão pessoal de alguns anos a esta parte.¹⁸ Sem pretender, de forma exaustiva, estudar a composição e o perfil sócio-profissional dos séquitos que acompanharam as rainhas consortes entre 1640 e 1754, o que já foi feito, em larga medida, noutra estudo,¹⁹ propomo-nos traçar o quadro das principais tendências que estruturaram, num tempo longo, a presença e a influência dos homens e das mulheres das comitivas das rainhas de Portugal em território nacional. Colocaremos, pois, em destaque, e para cada um dos séquitos, as principais ligações familiares, as relações de parentesco e de clientela entre os seus respectivos membros, a Casa das Rainhas e, sempre que possível, a própria Casa Real.

Propomo-nos, em síntese, mostrar como pela permuta de hábitos, de crenças e de ideias contribuíram para a construção de uma “sociedade de corte” em Portugal, que com os seus ritmos e tempos próprios, soube acolher o legado dos outros, sem deixar de conservar a sua identidade e especificidade histórica e cultural.

É no contexto de uma activa política de casamentos mistos entre as elites políticas portuguesas e espanholas levada a cabo pelo conde-duque de Olivares, que se compreende o casamento entre D. Luísa de Gusmão e D. João, 8.º duque de Bragança.

Para além da tradição secular de enlances matrimoniais entre membros da Casa de Bragança e da Casa de Medina Sidónia, é no quadro da política reformista

de Olivares que devemos enquadrar as tentativas para atrair os Bragança, a casa senhorial que possuía a maior rede de solidariedades no interior da aristocracia portuguesa, para a órbita de influência do valido de Filipe IV. Com efeito, a debilidade de apoio das elites políticas lusitanas a este projecto de "submissão", a *União de Armas*, que constituía um ataque frontal ao Estatuto de Tomar, impunha negociar com a principal casa nobre contratos matrimoniais que fomentassem a consolidação dos apoios indispensáveis à *sujeição* de Portugal pela Monarquia Católica.²⁰

Recorde-se que os grandes patronos dessas famílias, Rui Gomes da Silva e Cristóvão de Moura, haviam integrado, respectivamente, os séquitos da imperatriz D. Isabel, de D. Maria Manuela de Portugal e de D. Joana de Áustria,²¹ contribuindo para uma forte presença política e cultural portuguesa na corte de Carlos V, assumindo, por outro lado, um enorme *protagonismo* ao longo do reinado de Filipe II. Foi, em larga medida, este fluxo constante de portugueses à corte madrilena e a criação de fortes laços de parentesco entre a nobreza portuguesa e castelhana,²² que permitiu a consolidação, nos reinados seguintes, do poder dos Silva e, em especial, dos Moura cuja extensa parentela e rede clientelar chegou a pôr em causa, nos primeiros anos da governação de Filipe IV, o valimento de Olivares.²³ Não será por isso de estranhar que Olivares e Filipe IV procurassem incentivar o estreitamento de laços matrimoniais entre as elites políticas portuguesas — em particular a *brigantina* — e as andaluzas, fora da poderosa esfera de influência das famílias lusitanas tradicionalmente com maior valimento em Madrid.

Na jornada até Caia, D. Luísa foi acompanhada por um vasto séquito de damas, servidores e gentis-homens andaluzes, membros de "uma grande casa que mudava de terra e de reino".²⁴ Apesar de se tratar do séquito da futura duquesa e não de uma rainha, são mesmo assim impressionantes os números adiantados pelos vários autores no que se refere à sua dimensão.

Segundo António Caetano de Sousa, o duque de Medina Sidónia colocara à disposição de sua filha uma numerosa comitiva que reunira "[...] Fidalgos, e Nobres daquela cidade [de Badajoz], e com os que de S. Lucar lhe vinhão assistindo: entre Fidalgos, criados e pessoas particulares, erão pouco menos de quatrocentos, lustrosamente trajados, e com tanta riqueza e bizarria que mostravão a grandeza do Duque de Medina Sidonia".²⁵

Este facto não deve estranhar, pois estamos perante um dos eventos propiciatórios à demonstração faustosa do poderio da maior casa senhorial andaluza e uma das mais influentes entre os Grandes de Espanha.

De facto, a lista dos que compunham a comitiva que trouxe D. Luísa é por demais reveladora do propósito de exibição esplendorosa do prestígio e poder dos Medina Sidónia.²⁶ É quase toda a "Casa" que se desloca até à raia portuguesa para se "mostrar" em magnificência. Desde os cargos palatinos mais importantes como capelão-mor, mordomo-mor e camareiro-mor, até aos mais humildes, sem esquecer trombeteiros e cantores, todos ou quase todos participam nesta jornada. Esclareça-se, por outro lado, que entre o avultado número de fidalgos e de nobres que acompanhou a filha do 8.º duque de Medina Sidónia se destacam os Herrera, os Ponce de León, os Guzman e Quezada, os Cueva, os Novelda, os Liote. Isto é, algumas das principais famílias nobres andaluzas.

Esta *Relação* [...] não é, infelizmente, tão prolixa na identificação dos membros do séquito feminino que vieram até Portugal com a duquesa de Bragança. Desde S. Lucar de Barrameda, D. Luísa trouxe consigo dez mulheres nobres: uma camareira-mor, quatro damas, quatro donas e uma menina, para além de oito criadas, sem que sejam mencionados os respectivos nomes.²⁷ Todavia, temos notícia que em Vila Viçosa assistiria como camareira-mor, D. Filipa de Brito, assim como outras senhoras da fidalguia portuguesa. Seguramente que, entre 1633 e 1640, a duquesa sedimentou amizades, "fidelidades" e dependências.²⁸ Porém, pouco se sabe sobre este período. É possível que entre os elementos femininos da comitiva andaluza da duquesa e a fidalguia que no paço servia os duques (ou fora dele), se tivessem estreitado os laços de parentesco e os interesses políticos.

O único indicador que nos confirma esta interpretação é a presença, em 1641, como dama da já rainha D. Luísa de Gusmão, de Dona Luísa Ponce de Léon, filha de D. Afonso Herrera e Córdova e de Dona Luísa Pais de la Cadena Ponce de Léon, esta última, tão-só, de uma das famílias mais poderosas da Andaluzia, os Ponce de Léon, que ombreavam em prestígio e riqueza com os Guzmanes.²⁹ Como ficou atrás assinalado, alguns dos Herrera e dos Ponce de Léon estavam presentes na comitiva de D. Luísa. E com ela viria esta dama andaluza da futura rainha. Temos ainda conhecimento do seu casamento com D. Pedro de Castelo-Branco da Cunha, 1.º conde de Pombeiro, que, entre outras funções, ocuparia o lugar de capitão da guarda-real de D. João IV, do príncipe D. Teodósio e de D. Afonso VI.³⁰

Pensamos poder reter este caso como um exemplo modelar do que poderia ter sucedido em maior número com outras linhagens andaluzas não fora os acontecimentos de 1640. O reconhecimento da dinastia brigantina além-fronteiras impunha um certo afastamento do predomínio da influência política castelhana, propondo-se os Bragança recuperar muitas das tradições lusitanas, entre as quais, as da própria Casa Real Portuguesa.

Porém, era enorme a proximidade cultural entre os dois reinos peninsulares ainda na segunda metade do século XVII. Neste campo, como em muitos outros, a Restauração não significou uma verdadeira ruptura com práticas culturais secularmente enraizadas na corte madrilena e na de Lisboa.

As sucessivas alianças matrimoniais entre as Casas Reais portuguesa e castelhana ao longo do séc. XVI e a união dual de sessenta anos contribuíram, de forma decisiva, para divulgar a cultura castelhana entre os círculos letrados portugueses e mesmo entre outros estratos sociais.³¹ Não se tratou, contudo, de um mero fenómeno de "importação" cultural. Se é um facto que as princesas espanholas e os seus séquitos, entre os quais devemos destacar a acção pouco conhecida de pregadores e confessores,³² tiveram um papel determinante na adopção do castelhano entre cortesãos e homens de letras desejosos de agradar às consortes régias, não é menos verdade que Filipe II e seu filho, Carlos, falavam fluentemente o português, educados que foram por aias lusas sob a orientação tutelar da Imperatriz Isabel.³³ É evidente que a monarquia dual acelerou o predomínio linguístico do castelhano, língua que, juntamente com o latim, dominava as práticas da escrita e da leitura do Império Habsburgo. Daí que muitos dos escritos parenéticos ou de legitimação da dinastia *brigantina* sejam ainda escritos em castelhano.³⁴ Como já foi notado este

bilinguismo era estrutural. Tal como, de resto, o eram muitas das influências de ordem espiritual e religiosa, de tendências estéticas, literárias e artísticas.³⁵ A própria tradição ligada aos ritos e cerimónias de corte não se afastava muito desta realidade. E é esta dimensão que nos interessa sublinhar nas páginas que se seguem.

De facto, ao "abrirem-se" mais amplamente, em 1580, as portas da corte madeirense às elites políticas lusas, Filipe II comprometera-se a admitir a nobreza portuguesa "no serviço de sua Casa ao uso de Borgonha", não se esquecendo das damas que, como esposas, mães e filhas, acompanhavam a fidalguia lusitana. Colocou-as, pois, na corte, ao serviço das sucessivas rainhas, que as viriam a agraciar com mercês em Castela ou em Portugal, promovendo políticas matrimoniais que continuassem a estreitar os laços de parentesco e de solidariedade entre Lisboa e Madrid.³⁶ Era, de resto, uma prática idêntica à seguida nas cortes das demais províncias do Império Habsburgo, de Viena a Lisboa, onde imperava o estilo habsburgo-borgonhês, preeminente, aliás, na organização do cerimonial das Casas Reais europeias na segunda metade do séc. XVI.

Conhece-se apenas, num ou noutro caso, a acção dos nobres, dos fidalgos e das damas portuguesas que ocupavam lugares palatinos na corte dos Áustria, entre 1580 e 1640. Podemos, contudo, adiantar alguns elementos sobre a composição portuguesa das Casas das rainhas-consortes dos Filipes, num balanço provisório de um estudo mais completo que estamos a desenvolver.

Uma das conclusões aduzidas de uma primeira leitura dos dados recolhidos diz respeito às fortes ligações entre membros da aristocracia titulada portuguesa e damas castelhanas. Como seria de esperar o inverso é igualmente verificável. Assim, várias das mulheres e filhas de nobres portugueses apresentam estreitos laços familiares com a nobreza e fidalguia espanhola. A título de exemplo, D. Maria de Vilhena, dama de D. Margarida de Áustria, mulher de Filipe III, era filha de António de Melo, alcaide-mor de Elvas, e viria a casar com D. Sancho de Lacerda, Marquês de Laguna.³⁷ Por sua vez, destacados membros da aristocracia titulada portuguesa serviram os principais cargos palatinos da Casa das esposas dos monarcas filipinos. Cite-se, entre outros, o nome de Rui Mendes de Vasconcelos, 1.º conde de Castelo-Melhor e mordomo-mor da supra citada rainha.

A presença de eclesiásticos portugueses na corte espanhola era também assídua, como tão bem revela a outorga do importante cargo de capelão-mor da rainha D. Ana de Áustria, mulher de Filipe II, a D. Cristovão de Castro, bispo da Guarda.³⁸ Para além disso, algumas dessas damas e nobres portugueses vieram a estar ao serviço de D. Luísa de Gusmão e de D. João IV, logo após a Restauração. Refira-se o nome de D. Joana Pimentel, que tendo sido dama de Isabel de Bourbon, ocuparia depois a função de camareira-mor de D. Luísa.³⁹

Ora, estas damas e senhores conheciam em pormenor o ritual borgonhês da corte castelhana, caracterizado fundamentalmente pela "distância" imposta pelo monarca aos seus súbditos e por uma disciplina rigorosa na observância das regras de etiqueta pelos nobres, pelas damas e pelos criados.⁴⁰

É bastante verosímil que as portuguesas que estiveram ao serviço das rainhas espanholas, regressadas a Portugal, após a Restauração, trouxessem o

conhecimento dessas práticas rituais tendo-as adaptado às circunstâncias específicas da Casa Real Portuguesa, em especial à Casa das Rainhas.

Embora não seja possível falar de uma tradição do cerimonial de corte genuinamente lusitana dada a complexidade sincrética das influências de raiz estrangeira na consolidação do cerimonial da corte portuguesa, podemos, contudo, sublinhar que a reorganização cortesã após a Restauração contou, antes de mais, com a inspiração do modelo habsburgo/castelhano-borgonhês, quer na importação de alguns cargos palatinos, quer na restauração do protocolo da Casa Real portuguesa.⁴¹ Sem dúvida, que as práticas de tradição lusitana foram recuperadas, mas o “gosto castelhano” deixou marcas profundas na etiqueta de corte portuguesa pelo menos até à regência de D. Catarina de Bragança.

Era impossível fugir à influência do cerimonial borgonhês — impropriamente chamado de castelhano — tanto mais que este constituiu o paradigma da maior parte das cortes europeias, incluindo a de Versalhes. Luís XIV soube, de facto, apropriar-se do legado de Filipe IV e, em geral, da tradição espanhola. Aprofundou-o, modificou-o de forma magnífica e esplendorosa, impondo esse cerimonial à nobreza francesa, bem como a si próprio, “mostrando-se a todos”, no dia a dia, como o rei-sol na terra. Mas, ao contrário do que sucedeu nesta última, a severidade monástica e “claustral” modelou a etiqueta das monarquias peninsulares, quer a castelhana, quer a portuguesa.⁴²

Podemos pois perguntar o que era genuinamente português? Torna-se difícil responder a esta questão, tal era o “sincretismo” cultural entre as duas cortes peninsulares. Num estudo já feito sobre a Casa das Rainhas, tivemos oportunidade de identificar muitas dessas práticas de origem lusa, que seguindo os modelos “importados”, adaptavam-se, contudo, às realidades portuguesas.⁴³

É interessante constatar que, pelos finais do séc. XVI, e seguramente por ordem da monarquia filipina procedeu-se à compilação das normas de organização das Casas do Rei e da Rainha de Portugal, constituindo esta súmula, do nosso ponto de vista, uma das sínteses da “tradição cortesã portuguesa”. No seu afã de tudo regulamentar, dando regimentos e dotando as instituições de regras e de textos normativos, os Filipes não poderiam negligenciar a organização do cerimonial da corte madrilena, sobretudo nos tempos de Filipe IV e do conde-duque de Olivares.⁴⁴

Tudo leva a crer que, apesar de não existir oficialmente corte em Lisboa, a monarquia dual não se poupou a esforços para proceder à sistematização da etiqueta e da composição da antiga Casa Real portuguesa. Importava conhecer os “foros” e os costumes da nação anexada, reformando-os, se possível, de acordo com as regras do cerimonial de corte espanhola.⁴⁵

Porém, essa influência não foi unívoca, nem unilateral, já que alguns dos cargos do cerimonial da corte portuguesa haviam sido introduzidos em Castela por D. Isabel e por D. Maria de Portugal, tais como os *meninos da Rainha*.⁴⁶ O que nos permite reforçar a ideia de uma lenta adopção híbrida de costumes, de ritos e de cerimónias, por vezes de raiz espanhola, noutras de proveniência portuguesa. Mais do que imposição, tratava-se de um lentíssimo processo de aculturação secular entre duas cortes com muitas afinidades, inclusive as de natureza genealógica.

Note-se, aliás, que Carlos V criticava a grande liberdade vivida na Casa da Imperatriz Isabel que seguia o estilo português, tendo sido o Imperador o principal impulsor da mudança da sua Casa para o “estilo de Castela”. O serviço da mesa da Imperatriz feito à moda portuguesa era vivamente do desgosto do monarca Habsburgo, sobretudo devido à presença constante de muitos jovens, nem todos de ascendência nobiliárquica.⁴⁷

A necessária reorganização da Corte em Lisboa, a partir de 1641, deu origem a vários *corpus* documentais visando a normalização das regras, práticas e costumes dos oficiais da Casa Real portuguesa. Daí o surgir de vários regimentos — entre os quais, *O Regimento dos officios da Casa Real [...]* —, que nos parecem, em boa medida, inspirados nas reformas de igual teor levadas a cabo por Filipe IV e pelo duque de Olivares.⁴⁸

Por outro lado, D. João IV ao restaurar, em 1642, a Casa das Rainhas, concedendo-a a sua mulher, D. Luísa de Gusmão, estabelece, no texto de doação, a sistemática ligação entre a Casa de D. Catarina de Áustria, em 1580, e a da sua congénere em 1642, como sendo esta a *natural e legítima* herdeira de uma das principais tradições portuguesas: a de o rei dar casa à rainha consorte.⁴⁹ Bem vistas as coisas, este apelo ao *passado*, ao *natural*, ao *legítimo* pretende recuperar tradições que eram também já de origem castelhana, pois que vindo D. Catarina para Lisboa, adoptando o “estilo português” para a sua casa privada, não esqueceu, porém, as práticas habsburgas-borgonhesas preponderantes em quase toda a Europa.

Em boa verdade, e no que diz respeito aos legados castelhano/borgonhês, tudo aponta para uma intensificação da vigilância das antecâmaras e câmaras dos séquitos femininos, o que revela, por consequência, uma deficiente codificação das regras de comportamento dos cortesãos de D. João IV, permitindo, por isso, uma ampla liberdade de movimentos no interior do Paço Real. Essa liberdade manteve-se, pelo menos, até à governação de D. João V, apesar da legislação de grande rigor normativo imposta por D. Maria Ana de Áustria na sua casa privada.⁵⁰

Em Espanha, o cerimonial de corte promovendo um largo programa iconográfico e artístico, pretendeu vigiar tudo e todos. Uma vigilância marcada por uma enorme severidade, variando com a personalidade régia, em que o rei mostrava-se de forma inacessível, numa alegoria sacrossanta de religiosidade exacerbada, que o distanciava, mas sem o brilho e esplendor do rei-sol, de todos e de tudo. A profunda religiosidade da monarquia castelhana, a procura da ordem barroca, da disciplina e do silêncio respeitador, transformaram o monarca espanhol num “Deus” longínquo, de enorme grandeza, mas de escassa visibilidade para os seus súbditos. Apenas em raras ocasiões de festa o rei surge com a família real em trajes magníficos, “prisioneiros”, contudo, de um protocolo rígido que os afastava de tudo e de todos. Para além disso, o quotidiano do *lever et du coucher* era monótono, privado e sem nada de semelhante com o espantoso acordar do Rei — Sol.⁵¹

No caso português, as circunstâncias de natureza político-financeira consequência, em larga medida, do difícil reconhecimento diplomático do país pelas nações estrangeiras no quadro das Guerras da Restauração, tornaram lenta a consolidação de um cerimonial de corte. Por outro lado, o reinado agitado de D. Afonso VI, as lutas palacianas entre facções e a falta de segurança e de privacidade do rei e

dos cortesãos, explicam a grande liberdade de movimentos nas câmaras e antecâmaras dos paços reais portugueses, impossíveis de controlar apenas com a imposição das normas protocolares. Praticamente até ao reinado de D. João V não existe nada de semelhante ao rigor normativo das práticas cerimoniais do *Bom Retiro* ou do *Alcazar* de Filipe IV.⁵²

Podemos, por isso, concluir, que algumas das características do cerimonial de corte português, entre a 2.^a metade do século XVII e meados da centúria seguinte, foram beber à herança borgonhesa-castelhana as influências de um intenso fervor religioso — por vezes de pendor místico e com uma forte propensão para o recato “claustral” — traduzidas em rituais cortesãos que mais pareciam ter sido feitos para monges e para mosteiros.

Por seu turno, a tentativa de controlar os comportamentos, os movimentos e as ideias dos cortesãos, conferindo-se ao rei poderes normativos e punitivos, tão na linha das principais preocupações das monarquias e das igrejas pós-tridentinas, impunha a defesa da ordem, da ortodoxia católica e da disciplina social. Neste campo, embora com a distância de quase um século, o Portugal Joanino saberá desenvolver muitos dos temas da iconografia do poder Absoluto, promovendo nas cerimónias públicas e privadas a imagem do soberano distante, mas amado, o *pater familias*, qual Sol inacessível, visto por muito poucos e por poucos servido. Esta *fraca ritualização* do quotidiano da Casa Real portuguesa, mesmo entre D. Pedro II e D. José, parece-nos estar directamente vinculada às influências habsburgas-borgonhesas em sintonia com as tradições cortesãs do nosso país.

Após 1640 e, na circunstância da rainha D. Luísa de Gusmão, foram vários os estrangeiros que permaneceram, por períodos mais ou menos longos, na sua Casa. Destaque-se, entre eles, o confessor da rainha, Frei Domingos do Rosário, irlandês de origem, que estivera ao serviço de Madrid, e que teve a seu cargo espinhosas missões diplomáticas após a Restauração. Pensionário de Luís XIV junto do rei português, o frade dominicano tudo fará para alcançar a assinatura de uma liga formal com a França através da qual esta potência se comprometeria a não fazer a paz com a Espanha, sem a inclusão de Portugal. Todos estes esforços granjearam-lhe a fama de “confidente dos franceses”, de criatura de Mazarin, junto dos círculos letrados e da elite política portuguesa. A incipiente facção pró-francesa na corte coarctou muitos dos projectos diplomáticos de D. Luísa de Gusmão, aconselhada com alguma probabilidade pelo seu confessor.⁵³ De facto, e como já referimos noutra trabalho, os confessores e capelães estrangeiros funcionaram, em larga medida, como divulgadores de correntes espirituais e políticas vindas de outras terras, conseguindo muitas das vezes exercer influências profundas nos hábitos religiosos e nos costumes sociais. Exerceram, não raro, importantes funções de ordem político-diplomática, catalisando ao seu redor grupos de pressão e facções políticas.⁵⁴ Tal parece ter sucedido com Frei Domingos do Rosário, que permanecendo fiel, acima de tudo, à sua rainha, não deixou de favorecer a aproximação diplomática entre Portugal e a França de Luís XIV.

Entre os múltiplos criados que serviram D. Luísa de Gusmão apenas encontramos registo de dois oficiais de origem estrangeira cujo trabalho requeria especialização artesanal, respectivamente, o relojoeiro, Manuel de Rolemberg,⁵⁵ e o luveiro,

João Brossard.⁵⁶ Por outro lado, existem várias referências a boticários de origem italiana.⁵⁷

Face à constatação da influência decisiva das regras do cerimonial de corte habsburgo na reorganização da Casa Real Portuguesa em 1640, importa, ponderar, em seguida, até que ponto a elite governativa da Casa de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia (1666-1683) teve um papel relevante na introdução de modificações nas práticas cerimoniais e nos ritos da Casa Real de Portugal e, em particular, na Casa da Rainha.

De Paris, Maria Francisca partiria acompanhada da sua avó materna, Francisca de Lorena-Mercoeur, duquesa de Vêndome, e de seu tio, o duque de Vêndome, em direcção à Rochela onde, a 27 de Junho de 1666, casava por procuração com D. Afonso VI. Nesse porto despediu-se para sempre dos avós, bem como de todos os outros que a haviam acompanhado nas cerimónias de seu casamento. Com ela viriam para Lisboa, a 4 de Julho, o seu tio, César d'Estrées, bispo duque de Laon, a madame de Puy, camareira-mor, o dr. Yvelin, seu médico, o secretário particular, Luís Verjus, e o seu confessor, o jesuíta Francisco de Villes. Não sabemos ao certo quantas damas a acompanharam, mas o *Mercúrio Portuguez* faz referência a "[...] quatro Demoisellas que acompanharam de França sua Magestade, com galas, e brio Francez".⁵⁸ Entre elas estavam, seguramente, D. Luísa de Dornhim, D. Madame Rigualt de la Marche e Aguiton. Certo é que César d'Estrées, o Marquês de Rovigny, o curador e superintendente da casa da princesa, M. De Nauve, e a madame de Puy, regressaram passados alguns dias a solo francês, tendo sido magnificamente presenteados pela Coroa portuguesa. A rainha ficava para sempre afastada dos principais membros da sua casa de princesa, permanecendo apenas ao seu serviço na corte portuguesa, o confessor, o médico e o secretário particular.⁵⁹

Separada muito nova da sua pátria e da afeição dos seus familiares, sem esperança de regresso, a jovem rainha permanecia num país estrangeiro, numa corte de costumes e hábitos estranhos à etiqueta francesa, mas, mais "grave" ainda, numa corte polarizada em conflitos de facção, aos quais a rainha dificilmente ficaria imune. Acolhida por uns, hostilizada por outros, a sobrevivência do prestígio da rainha, da casa de Nemours e da própria França, dependeria, em grande medida, da capacidade persuasiva da nova consorte na captação de alianças e de apoios decisivos no seio da sua casa particular e, de um modo geral, na Casa Real.

Tendo sido já estudada a composição feminina e masculina da casa de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia,⁶⁰ importa neste texto avaliar a dimensão do séquito francês da rainha. Ao longo do período em que foi, sucessivamente, esposa de D. Afonso VI e de D. Pedro II, D. Maria Francisca parece ter tido ao seu serviço cerca de onze damas francesas, tendo trazido consigo apenas quatro. Duas delas não serão, aliás, esquecidas no testamento de D. Francisca, com especial referência para D. Luísa de Dornhim, que serviu com dedicação a rainha até à data da sua morte.⁶¹

A rainha não só protegeu as suas damas francesas com a concessão de moradias, tenças e mercês, como promoveu casamentos entre nobres portugueses e damas francesas. Para além disso, a rainha exerceu um forte patrocínio em favor das filhas das damas francesas, que não foram omissas do seu legado testamentário.

Protecção social e “favorecimento” político de maridos, de sobrinhos, de filhos e de outros familiares do séquito francês.

Sabemos, por outro lado, que mais franceses viriam, em data posterior, juntar-se ao séquito original de Maria Francisca Isabel de Sabóia, servindo também na casa de sua filha, a infanta D. Isabel Josefa.⁶² Esta receberia, aliás, uma educação com acentuado pendor francês, na qual terão participado de forma activa as damas francesas. Quer na casa da rainha, quer na casa da infanta, o registo de apelidos como os de Dornhim, de Daouret, de Dezimber, de Votier e de Duverger, constitui prova irrefutável do número crescente de franceses na corte do regente D. Pedro.

Sublinhe-se, aliás, a influência que estas mulheres terão tido na formação do gosto afrancesado do Magnânimo, rodeado na sua infância de muitas destas damas que pertenceram ao séquito de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia.⁶³ O fascínio nutrido por D. João V pela pessoa de Luís XIV e pela corte do rei-sol, pôde encontrar nesta presença feminina a fonte inicial de inspiração.

É evidente que as alianças matrimoniais entre damas francesas e nobres portugueses tinham como propósito promover a influência política de uma clientela francesa, sedimentando os laços de parentesco entre a Casa Real portuguesa e a de França. Mas também é certo que a elite política portuguesa estava interessada em estreitar os vínculos familiares com a nobreza francesa. É neste contexto que devemos enquadrar o 2.º e o 3.º casamento do duque de Cadaval, que buscava em França, com o patrocínio da rainha, esposas à altura do prestígio e do poder da sua casa. A 1.ª casa ducal portuguesa ligava-se, assim, à mais importante aristocracia francesa, de acordo com uma hábil política matrimonial acarinhada pela rainha, incentivada pelo seu séquito e estimulada por Cadaval, mordomo-mor e grande amigo da consorte régia.⁶⁴

Como é sabido, a consolidação da presença de franceses na corte lisboeta entre os anos de 1666 e 1668, tornava-se fundamental para a facção francófila liderada por Cadaval, apoiada de forma implícita pela rainha e explicitamente por Luís XIV. De facto, crescia o número dos que contestavam o monopólio do favor régio por parte de Castelo-Melhor e, nesta conjuntura, ou Maria Francisca era atraída pela facção de Castelo-Melhor, ou cairia na órbita de influência de seu cunhado, D. Pedro, cuja facção crescia em força e apoiantes, à medida que regredia o perigo militar espanhol e desaparecia o isolamento diplomático de Portugal entre os Estados e nações europeias.

Que para Luís XIV, a princesa de Nemours, rainha de Portugal, era considerada como um precioso instrumento diplomático ao serviço da hegemonia europeia da França não parece levantar dúvidas, pois que, nas suas *Memórias*, o rei Sol congratula-se com o facto da rainha estar já creditada na corte, animando voluntária ou involuntariamente querelas contra Castelo-Melhor.⁶⁵ Que, por outro lado, o conde deveria temer a influência crescente de uma corrente francófila liderada pela rainha e pelo seu séquito, parece tornar-se evidente na vigilância apertada aos actos e comportamentos de D. Maria Francisca pelos membros da família de Castelo-Melhor, e pela restrição dos poderes de “governança” na sua casa privada e fora dela.

As múltiplas querelas de precedências no interior da Casa Real registadas

para este período, são bem reveladoras da corte "rude e agressiva" que D. Maria Francisca Isabel de Sabóia veio encontrar, bem diferente da regulamentação minuciosa e do controlo rigoroso das atitudes dos cortesãos do rei-sol.⁶⁶

Tendo sido por nós já analisados os interesses e motivações dos principais grupos de pressão da agitada corte de D. Afonso VI,⁶⁷ apenas importa de momento considerar alguns dos contributos mais importantes para reanimar o aparato áulico da Casa Real Portuguesa.

A imponência dos arcos e decorações alegóricas, bem como a variedade e riqueza das festas da entrada de D. Maria Francisca em Lisboa, produziram, por certo, o deslumbramento do séquito português e mesmo o agrado da rainha e das damas recém-chegadas de além-Pirenéus.⁶⁸ Porém, depressa se aperceberiam que a soturna corte portuguesa distava em muito do modelo cortesão, extrovertido e exuberante, de Luís XIV.

Entre os membros da comitiva que iriam receber D. Maria Francisca Isabel de Sabóia à sua chegada a Lisboa encontrava-se o escrivão da puridade e a sua mãe, a condessa de Castelo-Melhor, já investida pelo rei nas funções de camareira-mor da nova rainha. Viúva, vestida de negro, a dama que de perto orientaria a jovem rainha nas regras da etiqueta de corte, deveria ter impressionado, desde logo, a princesa francesa pela sua austeridade monástica. Regressando a madame de Puy a França, ficava a esposa de D. Afonso VI sob a tutela de uma estranha, que falava outra língua, e que impor na Casa da Rainha formas tradicionais de comportamento, mais próximas da clausura e veneração religiosa do que do convívio cortesão.⁶⁹

A nomeação de D. Mariana de Lencastre de Vasconcelos para camareira-mor da rainha correspondeu a uma estratégia política levada a cabo pelo favorito régio, através da qual colocaria parentes e partidários seus ao serviço das casas da família real e em lugares-chave do governo político. De facto, Castelo-Melhor, logo após o golpe de Estado de 1662, foi viver para o Paço com a sua família, onde ocupou o quarto do príncipe D. Teodósio, mantendo as serventias interiores.⁷⁰ Contudo, para impor o seu poder de forma durável, importava alargar a rede parental a todas as casas da família real, condição indispensável para controlar os comportamentos cortesãos dos familiares do monarca, sempre prontos, como é sabido, a pôr em causa, o valimento do escrivão da puridade e a capacidade régia para governar o Reino.

A partir das notícias que possuímos sobre a actuação da camareira-mor de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, somos levados a crer que o relacionamento entre ambas deve ter sido de permanente desconfiança e tensão. Zelava a condessa de Castelo-Melhor com fidelidade maternal pelos interesses de seu filho e, por consequência, defendia a preservação do monopólio do favor régio nas mãos da Casa de Castelo-Melhor.

Neste sentido, a camareira-mor foi afastando, a pouco e pouco, de Maria Francisca as damas que a haviam acompanhado de França, por considerá-las "inferiores em nascimento" às portuguesas.⁷¹ Se D. Mariana de Lencastre protegia as tradições lusas, mormente no que diz respeito ao provimento de damas da nobreza titulada portuguesa em cargos da Casa da Rainha, a tentativa de separação da jovem consorte das suas influentes amigas francesas, que poderiam servir de elos de

ligação entre a “cabala” francesa e a princesa de Nemours, não pode deixar de ser encarada como uma medida de cautela.⁷²

Num contexto de precário equilíbrio político, de um rei “incapaz” ou mal preparado para governar, que estava sob a tutela de um valido e que se movimentava numa corte em que se digladiavam opositores políticos, era normal que a intriga palaciana, fomentada por diplomatas franceses e espanhóis, procurasse tirar partido dos conflitos de soberania da Casa Real portuguesa. E afigura-se-nos verosímil que Luís XIV contasse, neste contexto, com a acção decisiva da rainha e dos seus conselheiros.⁷³ É sabido, por outro lado, que o peso das facções cortesãs dependia, em grande medida, do seu poder militar e de clientela, mas muitas das vezes também do apoio político das nações estrangeiras.

A verdade é que tanto o confessor da rainha, o padre Villes como o seu secretário particular, Luís Verjus, protagonizaram na “sombra” ou à luz do dia, momentos chave da conjura palaciana que apeará Castelo-Melhor do poder e Afonso VI do trono. Separada da sua família, rodeada de “estranhos” portugueses e da clientela de Castelo-Melhor, D. Francisca terá encontrado no seu confessor francês o conforto espiritual e o necessário aconselhamento numa situação tão melindrosa e complicada como a que veio a deparar-se pela via matrimonial na corte portuguesa.

Daí que nas tomadas de posição da rainha quanto à sua participação nos negócios do Reino e, sobretudo, no governo da sua casa, se possa aduzir a mediação avisada e perspicaz do seu confessor. Embora na óptica de alguns historiadores, o padre Villes com o auxílio de Saint-Romain e de Verjus — *a cabala francesa* — tenha industriado a rainha no sentido de hostilizar Castelo-Melhor, defendendo os desígnios políticos franceses, estamos convictos que o confessor terá, antes de mais, defendido os interesses da rainha, aconselhando-a a que, tal como a rainha-mãe, assistisse aos conselhos e que, como verdadeira soberana, dirigisse a sua casa particular.⁷⁴

Com a instigação dos diplomatas franceses ou de moto próprio, D. Maria Francisca Isabel de Sabóia defendia, acima de tudo, e na nossa perspectiva, o respeito pelos tradicionais poderes da rainha, em sede própria, isto é, na sua câmara e na sua Casa. Abalado como estava o prestígio da realeza portuguesa, personificada em D. Afonso VI, e numa corte com graves indefinições protocolares, a princesa francesa reclamara o que de *direito* lhe pertencia e que ficara, inclusive, estabelecido no seu contrato matrimonial.⁷⁵

Não nos parece, contudo, que o confessor da rainha fosse um simples joguete nas mãos de Luís XIV, num objectivo concertado de afastar, contra tudo e contra todos, o escrivão da puridade.⁷⁶ Cumpria, isso sim, a função melindrosa de aconselhar contra as arbitrariedades de um poder sem limites, que ademais provinha de um valido e não de um monarca *absoluto*. Quer ao serviço da diplomacia francesa, quer cumprindo os desígnios da Companhia de Jesus na conquista da direcção das consciências régias, quer ainda defendendo os interesses da rainha, o padre Francisco de Villes protagonizou alguns dos momentos-chave que conduziram ao “apeamento” de Castelo-Melhor e à deposição de D. Afonso VI. Dir-se-á intervenção política. Mas poderia ter sido de outro modo, numa época em que eram ténues as fronteiras entre o público e o privado, e em que os problemas de consciência

cristã dos monarcas transcendiam em muito a mera observância espiritual? Como poderia o confessor furtar-se à tarefa espinhosa de aconselhar em matérias de natureza religiosa e política, que atormentavam, por certo, a consciência régia?

Em suma, podemos considerar que como mulher de D. Afonso VI, D. Maria Francisca Isabel de Sabóia viu cerceadas as tentativas de adopção de um aparato áulico de gosto francês. As resistências por parte da camarilha de Castelo-Melhor e os pesados encargos financeiros das Guerras da Restauração, tornaram impossível a adopção do modelo francês de etiqueta de corte.

A partir de 1668, com a assinatura da paz com a Espanha e o começo da regência de D. Pedro, inicia-se um período de estabilidade política e militar que em muito contribuirá para o repensar das formas de sociabilidade cortesã. Neste processo podemos considerar que o séquito de D. Maria Francisca teve um papel importante, sem descurar, contudo, o papel assumido pelos diplomatas “estrangeirados” amantes das letras e da cultura francesa. Convém lembrar que eram vários os “apaixonados” pela moda e pela cultura “galicanas”. O conde da Ericeira, o conde de Vale dos Reis e o conde de Alvor contavam-se entre os activos divulgadores do gosto e das ideias “afrancesadas”.⁷⁷

Porém, importa realçar as diligências determinantes do duque de Cadaval no sentido de reanimar o aparato áulico português muito perturbado pelos sucessivos golpes palacianos que quase interromperam as tradições cortesãs do paço da Ribeira. Seduzido pelo cerimonial de corte francês como, aliás, boa parte dos diplomatas que de perto conheceram essa realidade, Cadaval por diversas vezes sugeriria o arejamento das práticas protocolares da Casa Real portuguesa, durante muito tempo impermeáveis às novidades além-Pirenéus e sujeitas aos padrões culturais espanhóis. Nesta ordem de ideias, são vários os pareceres do duque sobre a organização da Casa Real portuguesa, sobre o protocolo das grandes recepções públicas, sobre a querela de precedências.⁷⁸

Apesar da princesa, após o 2.º casamento, abandonar o traje francês, adoptando o nacional, assumindo-se inclusive como arauto da defesa dos antigos costumes e da etiqueta real portuguesa, estamos em crer que, de forma discreta, começavam a fazer-se sentir cada vez mais as influências de uma corrente “francófila” que encontrou sólidos apoios na comitiva que acompanhou Maria Francisca para Portugal, a que se seguiu, como assinalámos, uma hábil política de casamentos entre representantes da aristocracia francesa e a principal nobreza do nosso país.

Com efeito, e apesar da rainha não intervir de forma activa nos negócios do Estado, conseguirá ver concretizadas duas das suas aspirações “políticas”: assistir às reuniões do Conselho de Estado — onde o regente D. Pedro, inovando nos costumes portugueses, lhe passou a dar a mão direita — e governar a sua casa particular. Pelo menos em 1684 e, ao que tudo leva a crer, nos primeiros anos do governo de D. Pedro, D. Maria Francisca terá tido um papel de aconselhamento político notável, participando nas reuniões do conselho privado do monarca, o famoso *gabinete do Rei*.⁷⁹ Para além disso, no seu papel de medianeira diplomática, a princesa terá recebido embaixadores e diplomatas portugueses e estrangeiros em audiências particulares para as quais dispunha de sala própria.⁸⁰ Papel político menos efusivo, discreto, muitas das vezes informal, mas nem por isso menos assinalável. Por outro

lado, algumas notas esparsas sobre o governo da sua câmara revelam a grande preocupação em disciplinar os comportamentos cortesãos, impondo uma ordem e uma moral religiosa de gosto tridentino.⁸¹

Porém, algum arejamento das formas de convívio cortesão que a vinda da comitiva francesa da princesa de Nemours poderia ter ocasionado, foi sendo limitado pelas circunstâncias de agitação política e pelo recato, quase clausular, da própria rainha. De facto, o "escândalo" em torno dos seus casamentos terá moderado em muito o fulgor cortesão da rainha, que ter-se-á adaptado às ancestrais práticas portuguesas e peninsulares, pautadas pelos padrões de reclusão religiosa e de invisibilidade feminina.⁸²

Todavia, os elementos fundamentais do traje francês foram adaptados aos gostos e às exigências nacionais, como tão bem o demonstram as pragmáticas contra o luxo de D. Pedro II e de D. João V. Com maior parcimónia e sem a ousadia de outras cortes europeias, os cortesãos portugueses acompanharam as tendências de mudança da moda e, por isso, não deixaram de se vestir "à la française".⁸³

Se o peso da influência do partido francês diminuiu de forma substancial na corte de D. Pedro II após o seu casamento, em segundas núpcias, com D. Maria Sofia Isabel de Neuburgo, não podemos deixar de registar que, não obstante a origem germânica da nova rainha, foi com ela que se adoptou, em definitivo, a moda francesa.⁸⁴ Pelo menos, neste campo, o séquito feminino de Maria Francisca Isabel de Sabóia, a própria rainha e os "amigos de França" terão favorecido o crescimento do espectáculo político organizado. De forma, lenta, com adaptações e resistências.

Para além disso, a vontade de Maria Sofia de Neuburgo, que viera da corte palatina onde imperava já a moda francesa, terá sido determinante na assimilação do estilo de gosto afrancesado. É sabido, também, que a partir do reinado de D. Pedro II a organização da Casa Real conheceu tempos de mudança, comprovando que a crescente estabilidade político-diplomática permitiu o iniciar de um período "novo" na vivência do cerimonial de corte em Portugal.⁸⁵

Sem dúvida, que as festas associadas ao casamento de D. Pedro com D. Maria Sofia de Neuburgo, constituíram a maior festividade política barroca deste reinado, sem que com isso percamos de vista a singeleza e rotina monótona do quotidiano da Casa Real portuguesa, que distaria, em muito, das práticas mais arrojadas das suas congéneres europeias.⁸⁶ De facto, são vários os indicadores que apontam para a simplicidade do comportamento régio em matéria de moda, de hábitos e de costumes, bem ao gosto de um temperamento soturno e sombrio como o que parece ter sido o de D. Pedro II.

É nesta ordem de ideias, que procuraremos compreender de que forma o séquito alemão de D. Maria Sofia de Neuburgo terá influenciado com hábitos e costumes germânicos a corte portuguesa.

Apesar do comportamento discreto de D. Maria Sofia de Neuburgo, por uma ou outra vez, ela terá reclamado os direitos de boa "governança" da sua Casa, quer em relação ao séquito alemão, quer relativamente às demais damas e nobres portuguesas ao seu serviço.⁸⁷ Por outro lado, relembrou, com frequência, a D. Pedro II a necessidade de estreitamento das alianças político-diplomáticas entre dois pequenos estados ameaçados pela hegemonia das grandes potências da Europa pós-Vestefália.

Vinda de uma pequena corte onde se falava indistintamente o francês e o alemão, e para além da especificidade da cultura desta região, podemos considerar que, apesar dos conflitos entre o Palatinado e a França, era o império da moda francesa que ditava as regras do cerimonial de corte dos Neuburgo.

Culta, falando cinco línguas, D. Maria Sofia de Neuburgo adaptou-se com dificuldade ao "rústico" convívio de corte, com graves indefinições protocolares, em que os Grandes campeavam, pouco acostumados a respeitar "liturgicamente" a realeza. Daí que em cartas a seus pais, D. Maria Sofia se queixe da pressão francesa na corte lisboeta, seus "mortales inimigos", bem como do estatuto indigno das rainhas portuguesas, já que, as palatinas não "[...] nascen para la rueca, ni para la ajuja, ni para parir solamente: com la sangre de tantos [...] se infunden de Espiritos de cauzas mayores".⁸⁸ Nestas condições, foi junto do séquito que a acompanhou e que com ela ficou a viver em Portugal, que D. Maria Sofia terá encontrado algum conforto e identificação cultural.

O cômputo geral do séquito desta rainha é claramente superior ao de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia. Por outro lado, e até à morte da monarca, vieram para Portugal outros criados germânicos para assistir ao serviço da filha do eleitor palatino. Relembre-se que era activa e numerosa a colónia de alemães mercadores, mestres ou artífices, que desde o século XV residia em Lisboa, sendo esta, ao longo dos tempos, beneficiada com privilégios pela realeza portuguesa.⁸⁹ Certo é que na corte foi-se constituindo gradualmente uma corrente alemã que encontrou na rainha a sua principal defensora. Como refere Colbatch, "elle a apporté en Portugal des inclinations allemandes et les y a fort conservées".⁹⁰

Tal como a rainha antecessora fez relativamente à comitiva francesa, Maria Sofia de Neuburgo protegeu damas e conterrâneos alemães, promovendo casamentos entre as suas acompanhantes e a elite nobre portuguesa, assim como entre alemães recém-chegados e outros já residentes em Portugal. Era, pois, acautelado o prestígio social das damas germânicas, que longe da sua terra natal e da protecção das suas Casas, apenas poderiam manter uma postura condigna graças ao "patrocinato" do rei e da rainha.

É evidente que esta política matrimonial comportava um propósito claro: sedimentar em Portugal, com o auxílio constante da rainha, uma clientela com raízes germânicas que rivalizasse com o partido francês em mercado declínio cortesão, consolidando, por diferentes vias e processos, os laços de amizade, de cooperação e de parentesco entre Portugal e o Palatinado. Estas alianças matrimoniais provam, por outro lado, que a reprodução social tanto das grandes como das pequenas casas nobres não excluía a aproximação das respectivas linhagens com famílias estrangeiras.

Em síntese, mercês e retribuições várias, dinheiro para jóias e subsídios monetários para casamentos, concessão de títulos e de ofícios aos maridos, constituíam algumas das múltiplas vantagens em casar com uma dama da Casa da rainha, em especial quando se tratava de um dos membros do séquito mais próximo da rainha na presença física, na mútua afectividade e na máxima fidelidade: o das suas servidoras alemãs. Desde damas, a donas de câmara, a açafatas, a moças da retrete, até à parteira, à cozinheira, à lavadeira, todas vieram cuidar da sua "senhora", à maneira "alemã".

Até porque relatos coevos descrevem Maria Sofia como uma mulher de humor variável e irascível, de tal forma que "personne n'a été longtemps bien auprès d'elle".⁹¹ Comportamento "bizarro", que não terá incentivado a reanimação do convívio cortesão e que, por diversas vezes, se fez sentir contra D. Pedro II, contra as suas damas, não deixando de atingir, numa ou noutra ocasião, os seus próprios filhos. Daí que numa corte deficientemente organizada do ponto de vista protocolar, as damas — e sobretudo as portuguesas — furtavam-se, tanto quanto lhes era permitido, ao convívio com a rainha.⁹²

Com efeito, e tal como D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, a segunda esposa de D. Pedro II, afastada da sua família natural, da sua pátria e das suas tradições culturais e, ao que tudo leva a crer, menosprezada pelo monarca, terá procurado o consolo espiritual na miúda observância das obrigações devotas, tão de acordo com o espírito de recato e de invisibilidade feminina da corte portuguesa. A Igreja impunha-se como o principal espaço de confraternização social, retirando à vivência cortesã boa parte da sua funcionalidade agregativa de gentes, de experiências, de tradições e de cultura.⁹³ Convém, por outro lado, relembrar que apesar da forte influência da moda francesa, a herança habsburga pesava de forma profunda na organização do ritual da corte palatina com sólidas ligações ao Império Habsburgo Austríaco.⁹⁴ E com ela a tradição de sociabilidade entre homens e mulheres assente em moldes de convívio religioso.

Após uma fase inicial da sua vida em Portugal, em que alguma expectativa deve ter sido criada em torno da existência mundana com a celebração de festividades e de actos públicos, D. Maria Sofia foi "empurrada" para uma existência quase conventual.⁹⁵ O convento e a igreja substituíam, pois, no caso português, o espaço de convívio social que oferecia o salão nas demais cortes europeias.

Para além do séquito feminino que acompanhou a rainha, vários criados alemães vieram na comitiva que serviria a segunda esposa de Pedro II em terras lusas.⁹⁶ Antes de mais, dois homens indispensáveis à comunicação linguística entre a rainha e os membros da corte portuguesa e alemã, o secretário de línguas, Xavier Viser e o escrivão alemão, Jorge Neuburguer. Não faltavam, por outro lado, nessa comitiva um cozinheiro e respectivo ajudante, um despenseiro, um copeiro, um alfaiate, e um moço das vacas. O gosto da rainha pela cozinha alemã e a habilidade dos artífices germânicos condicionaram, por certo, a vinda destes homens, a que se seguiriam outros. Não faltaram, por outro lado, os curadores da saúde, tais como o médico, o cirurgião e o boticário.⁹⁷

Em suma, uma pequena corte alemã que tornava um pouco mais suave a existência de uma rainha — consorte afastada para sempre da sua terra natal e da sua família, os Neuburgo.

Menos referida, mas decisiva, foi a influência da rainha — viúva de Carlos II, D. Catarina de Bragança e das suas damas inglesas. O convívio de trinta anos com a corte inglesa deixou marcas inegáveis no comportamento, nas atitudes e nos gostos de D. Catarina. Desde logo, no campo da moda e do vestuário.

Se a comitiva feminina portuguesa da jovem rainha de Inglaterra fora, anos antes, alvo da sátira cortesã londrina, descrevendo-as como "feias", "velhas", "orgulhosas", espartilhadas nos "guardinfantes" e "anquinhas" de gosto castelhano,

ao regressar a Portugal, em 20 de Janeiro de 1693, o porte e traje de D. Catarina de Bragança não deixou indiferente quantos a viram entrar em Lisboa e muito menos todos aqueles que com ela conviviam diariamente.⁹⁸

Seguindo a moda francesa de Versalhes, D. Catarina de Bragança repudiaria o uso do vestuário "nacional", que com tanto empenho D. Pedro II propusera a sua irmã. Ao que tudo leva a crer, terá encabeçado uma "insurreição" feminina que contava com o apoio de D. Maria Sofia de Neuburgo e das damas da corte, no sentido de obter a autorização para trajarem "à francesa". Exigência a que D. Pedro se viu forçado a aceder, abandonando-se, em definitivo, na corte portuguesa, o vestuário de influência castelhana.⁹⁹ Na verdade, se o séquito de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia trouxe consigo a moda francesa, se D. Maria Sofia de Neuburgo apoiou a adopção do novo traje, uma lufada de ar fresco fez-se sentir nos paços portugueses graças à presença e ao espírito de independência de D. Catarina de Bragança e das suas damas inglesas.

O séquito feminino que D. Catarina trouxera de Inglaterra parece ter tido, sobretudo nestes primeiros anos, algum papel activo no interior da Casa de D. Maria Sofia de Neuburgo, aconselhando a rainha portuguesa em matérias de protocolo, de moda e de convívio social. Vários são os indicadores que sugerem as tentativas, quase sempre frustradas, por parte da comitiva inglesa no sentido de alterar a monotonia rotineira e quase monástica da vida palaciana portuguesa.

Habitadas a uma liberdade de movimentos e de comportamentos, que a austeridade da corte portuguesa não permitia, sobretudo ao séquito feminino, grande parte das damas inglesas de D. Catarina regressaria, pouco a pouco, para Inglaterra. Entre elas a própria camareira-mor, a condessa de Fingall e uma das suas filhas, bem como várias senhoras irlandesas, que haviam estado ao serviço da rainha em terras lusas. "Exiladas" numa corte soturna, sujeitas ao rigor da etiqueta palaciana portuguesa e à pressão clientelar das damas portuguesas, as servidoras inglesas, em especial as que possuíam estatuto e prestígio na sua terra natal, partiram, na sua maioria, para Inglaterra.¹⁰⁰

Aliada convicta da *Grande Aliança* no quadro da Guerra da Sucessão de Espanha, D. Catarina, regente por duas vezes, teria de enfrentar não só os tradicionais problemas das regências femininas, sempre contestadas e sujeitas a um inexorável desgaste da imagem de eficácia política, como seria forçada a defrontar a adversidade dos seus opositores palacianos, capazes de suscitar intrigas entre facções, alimentadas nesta conjuntura por fortes interesses estrangeiros. A diplomacia francesa distribuía dinheiro, comprava simpatias e tentava reanimar antigas "solidariedades" políticas em Lisboa, em larga medida implementadas pelo séquito francês e animadas pelo mordomo-mor da rainha, o duque de Cadaval.

Teria ainda de enfrentar um conselho de Estado presidido por Cadaval, que a recriminava, amiúde, pondo em causa as suas ordens e solicitando orientações políticas e militares ao rei. Desde a recusa dos conselheiros em comparecerem às reuniões, até conflitos de precedências entre oficiais ingleses e portugueses, a que se acrescia a falta de pontualidade no envio dos subsídios financeiros pelos aliados de Portugal, tudo convergia para tornar onerosa a regência de D. Catarina de Bragança. Em última análise, muitos destes conflitos de natureza hierárquica e de

precedências remetiam para diferentes concepções da prática do poder político: D. Catarina estava, desde há muito, habituada ao protocolo de uma monarquia "absoluta"; por seu turno, os titulares portugueses defendiam acerrimamente as prerrogativas dos Grandes no interior do Conselho de Estado.¹⁰¹

Convém ainda fazer referência aos médicos de origem inglesa que com ela vieram para Portugal,¹⁰² assim como a muitos dos religiosos estrangeiros que passaram a constituir o corpo eclesiástico do Palácio da Bemposta.¹⁰³ A fortuna pessoal da viúva de Carlos II permitiu-lhe, pois, manter um número avultado de eclesiásticos ao seu serviço. A lista das quantias registadas no testamento da rainha para os religiosos portugueses e estrangeiros da sua capela, exprimem melhor do que as palavras, o que acabámos de aduzir.¹⁰⁴

Para além disso, o gosto que a rainha desde sempre revelou pela música, influenciada, muito provavelmente, pelo melómano D. João IV, notar-se-ia na plêiade de músicos e cantores que animavam o cerimonial litúrgico da sua capela.¹⁰⁵ É, portanto, na linha de continuidade de um cerimonial de corte marcado pela natureza religiosa dos seus actos que devemos integrar estas manifestações lúdicas de uma rainha-regente profundamente devota, educada em conventos e sob a tutela da educadora piedosa e austera que havia sido D. Luísa de Gusmão.

Ao escolher para sua esposa uma princesa austríaca, o jovem D. João V dava continuidade à política matrimonial encetada com o segundo casamento de seu pai, de aproximação diplomática com o Império, tentando, assim, conquistar para a dinastia "brigantina" e seus representantes uma posição privilegiada na corte vienense e, para Portugal, uma dimensão estratégica no tablado político internacional.¹⁰⁶

Conhecida a profunda religiosidade da Casa Imperial austríaca, importa perspectivar o contributo de D. Maria Ana de Áustria e da sua "entourage" alemã na divulgação de modelos culturais da Europa Central, também eles denotando uma intensa experiência religiosa, mas enquadrados já numa realidade cortesã, em que a festa profana e o convívio de salão eram elementos inquestionáveis de uma *sociedade de Corte*. Em que medida o séquito alemão da nova rainha, a própria consorte régia e a elite política portuguesa foram protagonistas intervenientes dessa aproximação político-diplomática e cultural com o Império Habsburgo Austríaco, onde se forjava já o Iluminismo Católico?

No que diz respeito ao séquito alemão, conseguimos identificar quarenta e duas pessoas que estiveram ao serviço de D. Maria Ana de Áustria, sendo provável que este valor fosse maior. Para as damas e criadas alemãs apurámos um total de trinta e um elementos femininos que, na sua maioria, acompanharam a rainha em 1708, ou que, num ou noutro caso, vieram juntar-se ao séquito em data posterior. Os quantitativos apontados, que superam largamente os das rainhas anteriormente estudadas, mostram bem que se tratava de uma princesa oriunda de uma importante potência europeia, que revelava com o seu grande séquito a magnificência da Casa Real Austríaca.

De facto, e referindo-nos, em primeiro lugar, à comitiva feminina de D. Maria Ana de Áustria, a nova rainha viria acompanhada por três damas camaristas, a condessa de la Tour, camareira-mor, D. Bárbara, condessa de Breyner, e D. Maria

Isabel, Condessa de Dorlick.¹⁰⁷ A primeira regressaria passados alguns dias a Viena de Áustria, a segunda permaneceria ao serviço da rainha até 1752, data da sua morte, e a última partiria passados quatro anos para a Alemanha.¹⁰⁸

Se, no contexto deste trabalho se torna impossível averiguar, com detalhe, a posição social e a influência na corte vienense das famílias a que pertenciam estas damas, sabemos, todavia, que se recrutaram entre damas de “qualidade” e de “ilustre sangue”, filhas de uma nobreza titulada com tradição de serviço aos Imperadores Alemães.¹⁰⁹

Com efeito, a política matrimonial levada a cabo pela rainha antecessora, e que consolidara o peso de uma corrente alemã na corte portuguesa, continuaria a ser promovida por D. Maria Ana de Áustria. No caso vertente, as ligações matrimoniais fizeram-se, na sua maioria, com a elite governativa da Casa da rainha, estribeiros-mores e vedores.

Neste sentido, a condessa de Breyner, nomeada ainda em Viena dama camarista da rainha, viria a casar com D. Diogo de Meneses e Távora da Silveira e Castro, primeiro vedor e depois estribeiro-mor da Casa.¹¹⁰ Por fim, o mais conhecido dos matrimónios que uniram o núcleo restrito das damas camaristas alemãs de D. Maria Ana de Áustria e um determinado segmento da nobreza portuguesa, é o consórcio, em segundas núpcias, entre Sebastião José de Carvalho e Melo e D. Maria Leonor de Daun, filha do “arruinado” conde com o mesmo título, mas que nem por isso deixaria de abrir as portas da melhor nobreza imperial e da sociedade vienense ao estadista português.

Este conjunto de casamentos suscita vários considerandos no que diz respeito a algumas das estratégias matrimoniais de certos sectores da nobreza portuguesa, bem como ao papel assumido pela rainha na promoção destes matrimónios. Um exemplo paradigmático de promoção social consolidada através do casamento com uma dama alemã, constitui o caso do supracitado D. Diogo de Meneses e Távora. Fidalgo da Casa Real, vedor da Casa da Rainha, em 1718, e marido da condessa de Breiner, receberá o usufruto da alcaidaria-mor de Silves, em virtude dos serviços da mulher, chegando ainda a estribeiro-mor em 1739.¹¹¹ Por sua vez, o filho de ambos, D. José de Meneses e Távora, vedor da Casa, casado com a condessa de Rappach, conseguirá como recompensa dos seus serviços ao Paço e com alguma probabilidade graças à protecção de sua esposa e, sobretudo, da rainha, alcançar o título de Marquês de Valada. Por outro lado, ao futuro 1.º ministro de D. José, oriundo de uma antiga família de fidalgos, mas com fraca implantação cortesã, seria garantida, pelo seu casamento com a condessa de Daun, a tão desejada protecção na corte vienense até ao final da sua missão como embaixador português. Em Portugal, receberia a protecção de D. Maria Ana de Áustria, que acolheria com prazer no seu séquito a esposa de Sebastião José de Carvalho, filha do general de Daun, cuja família era, seguramente, conhecida da rainha.¹¹² Ligado ao grupo de críticos e descontentes que no final do reinado de D. João V se manifestavam contra um rei doente e um governo frágil dirigido por frei Gaspar da Encarnação, Carvalho e Melo encontrou na sua mulher e na rainha austríaca a protecção “possível” num ambiente que lhe era adverso face ao “desfavor” régio.¹¹³

Assim sendo, fidalgos da Casa Real, alguns mesmo com antiga linhagem,

nobres não titulados e com alguma projecção regional e económica, cujo poder se consolidara ao serviço da Casa Real, constituem os principais contornos sociológicos do segmento nobiliárquico que procurou a concertação de casamentos com as damas alemãs de D. Maria Ana de Áustria.

Para estas últimas, cuja vida seria dedicada ao serviço da rainha, o casamento com um destes nobres portugueses representava a possibilidade de assegurar uma estabilidade económica, nem sempre garantida pelos atrasos frequentes dos pagamentos efectuados pela Casa à família alemã. Por outro lado, representava para as respectivas famílias austríacas a colocação de filhas ao serviço da Coroa portuguesa, consolidando por esta via os laços de amizade, de parentela e de cooperação entre Portugal e o Império, no difícil quadro diplomático da Guerra da Sucessão de Espanha. É provável que para alguns dos chefes da melhor nobreza imperial, o casamento de uma das suas filhas com um dos membros da fidalguia ou da nobreza portuguesa constituísse "saída" propícia para a quase sempre vasta prole de filhas que importava "bem" casar. Nalgumas circunstâncias, as dificuldades financeiras tornavam essas alianças imperiosas.¹¹⁴

Em todo o caso, consolidaram as alianças de parentesco entre a elite austríaca e a elite portuguesa e, por consequência, facilitaram alianças políticas e diplomáticas. E no Paço da Ribeira sedimentaram a força do "partido" alemão contra a desgastada facção francesa.¹¹⁵

Para o restante séquito feminino alemão de Maria Ana de Áustria torna-se árdua qualquer tentativa de reconstituição social. No grupo das donas de câmara e das açafatas pontuavam elementos das mesmas famílias, com alguma probabilidade de origem nobilitada, entre as quais sobressaem as Kaupers de Clemental, as Pistorin, as Bastorff, as Haringen, entre muitas outras, que estiveram ao serviço da rainha.¹¹⁶ Esparsas informações, que apenas sugerem como critérios de recrutamento o serviço dos pais e mães na câmara da rainha ou nos exércitos imperiais. A restante comitiva feminina era constituída pela criadagem — engomadeira, lavadeira, cozinheira, moças da cozinha — toda ela oriunda do terceiro Estado.

Que o relacionamento entre a rainha e as suas damas alemãs — praticamente as únicas conterrâneas com as quais conviveria até ao final da sua vida — deve ter sido marcado pela amizade, pela cumplicidade e pelo afecto mútuo, parece transparecer das famosas palavras de José da Cunha Brochado, para quem "Esta Princesa vive no seo quarto conversando com as suas Damas alemans, e brincando com os seos caens, vem fazer a vizita a El Rey seo marido, e volta para a Alemanha, que hé o mesmo que para o seu quarto".¹¹⁷

Nesta perspectiva, a câmara da rainha era frequentada com frequência pelas suas damas alemãs, que animaram, aliás, com a sua presença e cultura, o quotidiano monótono e cinzento do Paço da Ribeira. De facto, e para além do fascínio e incremento da moda francesa pelo próprio monarca, a "entourage" alemã de Maria Ana de Áustria contribuiu para a introdução de algumas novidades como o toucado à "alemoa", isto é, o penteado alto, visível em alguns retratos da rainha. O gosto artístico e a cultura musical da rainha e, com bastante verosimilhança, das suas damas, tornou-se visível na promoção de óperas, saraus, serenatas e representações teatrais, tendo muitas delas como cenário o quarto da rainha.¹¹⁸

O crescimento do cerimonial de corte ao longo do reinado de D. João V impôs a observância de regras protocolares e de etiqueta capazes de disciplinar moradores, convidados ou simples visitantes do Palácio Real. Por outro lado, o vasto séquito feminino de D. Maria Ana de Áustria — alemão e, sobretudo, português — exigia uma vigilância apertada das várias “câmaras” onde dormiam, comiam e viviam as suas mais íntimas servidoras.

Neste sentido, e para pôr cobro a um certo “laxismo” no serviço interno da sua Casa, seria promulgado por D. Maria Ana de Áustria, a 16 de Fevereiro de 1725, um Regimento que visava disciplinar o acesso às várias áreas sob tutela da Rainha, a saber, oratórios, câmara da rainha, câmaras das damas portuguesas e alemãs. O tom geral das cláusulas regimentais, entre as quais se contempla “o quarto das Alemãs”, acusa um acentuado rigor normativo que impõe, ao pormenor, uma cuidada vigilância na circulação de pessoas e de bens tanto do exterior do Paço para o seu interior, como no interior da Casa da rainha.¹¹⁹ Por certo, que durante os dezassete anos que mediaram entre a sua vinda para Portugal e a redacção deste regimento, avolumaram-se as disfunções e desordens no governo da Casa, pelo que se impunha disciplinar acessos, comportamentos e, por consequência, a “ordem” e a “moral” interna da Casa da Rainha.

Recorde-se, entre outros incidentes, o furto de avultada quantia de alfaias de prata no Paço, logo após a chegada da Rainha a Lisboa, os conflitos de precedências entre damas e entre outros cortesãos, os desacatos e “pasquins” na corte, num clima de insubordinação, quase geral, que afectou de forma intensa a primeira fase da governação joanina.¹²⁰ Tenham-se ainda em linha de conta, os amores extra-conjugais de D. João V que encontraram no séquito feminino de sua esposa, diverso e variado campo de escolha. Urgia, por isso, repor a ordem e a disciplina moral e religiosa.

Com efeito, se o Paço foi regulamentado “pelos costumes das antigas Rainhas”, não é menos verdade que “[...] a sua [D. Maria Ana de Áustria] sábia direcção ajuntou excellentes máximas”, que modificaram, em muito, o ambiente de indefinição protocolar e hierárquica que caracterizava a Casa da Rainha em 1708.¹²¹

Antes de mais, o acesso à câmara da rainha, reduto de maior privacidade da consorte régia, ficava limitado à sua autorização, pelo que deveria previamente anunciar-se o visitante. E se com a rainha-mãe os duques de Cadaval e outras damas da Casa entravam “quando lhes parecia que podia ser”, com D. Maria Ana de Áustria impedia-se este acesso inoportuno aos aposentos, salvaguardando, desta forma, o seu recato e intimidade. Mas também o acesso ao valimento, ao favor, à mercê régia.

Sublinhe-se que duas tendências orientaram a regulamentação da Casa e corte da rainha: em primeiro lugar, a imposição de uma etiqueta que diferenciava socialmente e, por outro lado, a vigilância acrescida das fidalgas e criadas que serviam no Paço. Daí a obrigatoriedade de levantar as caudas dos vestidos às moças da câmara e às açafatas como forma de se diferenciarem das damas, tanto em cerimónias privadas como públicas.¹²² Por sua vez, tornou-se notória uma maior ritualização dos actos solenes directamente relacionados com o séquito feminino de D. Maria Ana de Áustria, tais como “entradas de novas damas”, “casamentos”, etc.¹²³

Mas se a tradição cultural portuguesa determinava, em larga medida, o recato e a prática mourisca de reclusão feminina, apenas com saídas esporádicas em procissões ou, um pouco mais amiúde, a igrejas e conventos, a Casa e corte de D. Maria Ana de Áustria veio, sem dúvida, contribuir para a lenta adopção de novos padrões de convívio heterossexual no interior do Paço Real.

Este esforço de renovação da corte joanina, que tinha como principal mentor o próprio monarca, não deixou de se fazer sem um debate intenso entre duas correntes que se digladiavam por impor, num caso, “a tradição cortesã portuguesa” e, no outro, a “moda nova” de gosto europeu. A primeira facção era liderada pelo conde de Vimioso, defensor do mais “purificado decoro”, a qual pregava “retiro, silêncio, e recato”, detestando o “comercio reciproco de Damas e Cavalheiros”; o partido dos segundos tinha à sua frente o conde da Ericeira, admirador convicto da corte francesa, para o qual as damas deveriam deixar ver-se, conversando com os homens nas antecâmaras, jogando e bailando sem distinção de sexo ou de idade. “Venceu quem tinha de vencer: o partido da “moda nova”, o partido do conde da Ericeira, — o partido do rei”.¹²⁴ Com o contributo decisivo da rainha e das suas damas.

De facto, entre os anos de 1707 e 1708 assistiu-se a uma verdadeira febre “organizadora” da estrutura curial portuguesa com vista a reformar os velhos hábitos e costumes de raiz peninsular, substituindo-os por uma sociabilidade nova inspirada nos modelos culturais europeus e, muito em especial, no fausto glorioso de Versalhes. De França vêm os tecidos, os trajes, a etiqueta e o gosto requintado pelo luxo, mas também informações detalhadas sobre a organização da corte francesa.¹²⁵ Tudo isto sob a ordem e o interesse obsessivo de D. João V, capacitado da virtualidade política do aparato áulico, capaz de enaltecer a centrípeta figura régia, perigosamente rodeada de uma nobreza sedenta de protagonismo cortesão e, muitas das vezes, resistente às novidades vindas de além-Pirenéus.

A chegada da nova rainha, em 1708, e as festas que se prolongaram pelos meses seguintes, deram o mote justificativo para a encenação dos primeiros passos de uma sociabilidade heterossexual praticamente desconhecida na Casa Real Portuguesa e que fazia lembrar os tempos áureos da corte manuelina.¹²⁶

Vestidas com trajes franceses, damas e senhoras dançavam *minuetes* e cantavam na presença de outras damas e fidalgos; homens e mulheres encontravam-se, conheciam-se, retirando a Casa Real da soturna austeridade monástica, introduzindo-a, por outro lado, aos hábitos de convívio, de galantearia, da arte subtil da conversação, da dança, da música, do jogo, do teatro. Em tudo isto, não é displicente o papel da rainha austríaca, das damas alemãs e portuguesas que, em conjunto, animavam com a sua presença, a sua polidez, a sua cultura, o quotidiano do Paço da Ribeira.

Conhecido o papel das rainhas e dos seus respectivos séquitos na construção da sociedade de corte das principais monarquias europeias, a presença crescente de vários contingentes femininos na estrutura curial portuguesa modificou, em larga medida, a fisionomia cortesã, transformada em espaço de civilidade, de etiqueta, de educação, de cultura. Mas também de sedução e de galantearia em antecâmaras e salões.¹²⁷

Culta, amante da música, tocando vários instrumentos “com primor”, destreza na arte da dança, D. Maria Ana de Áustria promoverá, sobretudo, nos primeiros anos de residência em Lisboa, reuniões de acesso limitado e privilegiado, nos seus aposentos, em tudo semelhantes aos saraus dados pelas consortes francesas nos seus “appartement”.¹²⁸ Nestes disputados serões a que apenas os escolhidos pela rainha podiam assistir, a rainha tocava cravo, as infantas e damas dançavam a *gavotta* e a *alemanda*, jogava-se a *távola* e o *truque*, ouvia-se música e bailava-se.¹²⁹

Mas para uma mais ampla participação da nobreza realizavam-se serenatas — verdadeiros concertos musicais — em que quer os músicos da Capela Real, quer os músicos profanos animavam com zarzuelas espanholas, noites e serões cortesãos. Aliás, os eclesiásticos alemães comungavam desta paixão musical, pois que, na “antecâmara da rainha, aonde frades, reverendos e clérigos sisudos cantam motetes muito alegres em que as alcatifas são as primeiras prejudicadas”.¹³⁰ Convém lembrar a conciliação entre o sagrado e o profano, tão característica do barroco joanino e, muito em especial, do Iluminismo Católico austríaco.

Importa colocar em relevo o desenvolvimento da arte canora entre as senhoras nobres portuguesas, fossem, ou não, damas da corte. Muitos dos relatos da época dão-nos conta do entusiasmo das infantas e das damas da alta aristocracia pelo canto, pelo teatro lírico, quer como executantes, quer como mecenas.¹³¹

Estas serenatas competiam directamente com os espectáculos religiosos como a “novena dos doze da Patriarcal” ou o ensaio do *Te Deum* de fim de ano de S. Roque, pelo que em muitos conventos as zarzuelas, as comédias entremeadas de música, não deixaram de se representar, levando o profano até ao sagrado. Por outro lado, a Reforma da Capela Real proporcionou o recrutamento de cantores italianos, entre os quais, Gaetano Mossi e Domenico Scarlatti, este último, o melhor cravista do seu tempo, e autor de várias serenatas musicais.¹³²

A partir de então dispôs a corte portuguesa de recursos vocais e de instrumentos aptos para a produção de música profana em estilo italiano, possuindo um vasto elenco de músicos estrangeiros. Estes recursos musicais foram, sobretudo, utilizados na execução de *serenatas* ou de trechos festivos, cantados, em especial, nos aniversários ou noutras celebrações da Família Real ou dos seus parentes europeus, tão ao gosto das cortes ligadas à Casa de Áustria.¹³³ É provável que a rainha D. Maria Ana de Áustria tenha contribuído para implantar essa tradição imperial nas práticas festivas da corte portuguesa. Parece mesmo que as habituais touradas que seguiam semelhantes festas em reinados anteriores, foram suprimidas a pedido da consorte régia.¹³⁴

Mais segura é a influência directa da rainha no gosto crescente de D. João V e sobretudo de seu filho, o príncipe José, pelo teatro lírico e, a partir de 1730, pela ópera italiana tão bem conhecida e admirada pela consorte austríaca.¹³⁵ Ao contrário dos bailes de máscaras, das serenatas e dos saraus onde o convívio heterossexual parece ter sido notório, as óperas de corte — sempre cantadas por membros da Capela Real e com total exclusão de mulheres, que eram substituídos por castrados, segundo a tradição romana — reservavam-se a um público limitado e restrito, assistindo apenas as damas e os criados da rainha, permanecendo, com prévia autorização régia, os fidalgos nos bastidores.¹³⁶

Se é um facto, que a separação de sexos se mantinha em algumas das festas de corte, certo é que a aristocracia lisboeta e, em larga medida, a provinciana, aderiu aos novos modelos de sociabilidade cortesã, promovendo nas suas casas e palacetes, serenatas, bailes, representações teatrais e divertimentos vários, que proporcionaram a homens e a mulheres nobres o convívio de salão, que não tão-só o encontro fugaz na igreja ou o amor “freirático” no convento. Neste, como noutros aspectos, a corte tornara-se a referência central dos modelos sociais de comportamento, de gosto, de hábitos. E se é verdade que tal como adverte César de Saussure, pelos anos trinta do século XVIII, Portugal “não tem comedia, nem ópera, nem concertos, excepto ao da Igreja” e os portugueses “não sabem o que é um baile”, as descrições de quem frequentava solares e palácios fornecem-nos uma imagem diversa, relatando à saciedade celebrações festivas, que comprovam a animação lúdica e cultural da elite política portuguesa no período joanino.¹³⁷

Apesar da elaboração de um protocolo cerimonial mais complicado e ritualizado, quebrando com algumas das tradições lusas, reaparecendo, por exemplo, a rainha a comer em público ao lado do rei, o que não sucedia desde o reinado de D. João IV, e dos vários testemunhos da época assinalarem o fausto e a grandiosidade da monarquia joanina, bem como a lenta modificação da sociabilidade cortesã em Portugal na 2.ª metade do século XVIII, todos estes registos devem ser contextualizados, sobretudo, como relatos de circunstância, de excepção à regra de um quotidiano monótono rotineiro da Casa real de Bragança.

Os relatos de viajantes estrangeiros são, a esse propósito, quase todos unânimes. A corte de Lisboa era “habitualmente triste e pouco frequentada pela nobreza; [...]”;¹³⁸ ou como refere chevalier de Courtils “Il n’a point de cour en Portugal comme en France. On ne voit manger le roi ni la reine. Personne n’assiste au lever ni au coucher du roi. La reine n’a pas de la toilette publique, jamais d’appartements”.¹³⁹

Por seu turno, a rainha educada como todas as princesas da Casa de Áustria “fora dos exercicios venatorios e dos prazeres de uma côrte ruidosa, mas n’uma solida piedade e afastamento do grande mundo”, fazia “pouco ruído” e comportava-se como “um bem concertado relógio”, tão evidente no exercício político da regência do governo joanino, que assumiu de forma discreta por duas vezes.¹⁴⁰

De qualquer forma, estamos em crer que, nesta como noutras questões do reinado de D. João V, a primeira fase da sua governação mostrou-se bem mais pródiga em manifestações de grandiosidade monárquica, notando-se um decréscimo dessas práticas à medida que a saúde do monarca e as finanças da Coroa acusam, respectivamente, um acentuado desgaste físico e material. De facto, a década de 30, na qual muitos desses textos são produzidos, a estrutura áulica da Casa Real portuguesa acusa um acentuado retraimento, quer no recrutamento de contingentes, quer na encenação e montagem de festas e de cerimónias públicas ou privadas.¹⁴¹

Entre os membros do séquito de D. Maria Ana de Áustria importa ainda fazer referência aos dois confesores jesuítas alemães que a serviram no múnus espiritual ao longo da sua vida, assim como o apoio da rainha à vinda e residência de carmelitas descalços alemães em Portugal para assistirem na doutrina católica os seus conterrâneos. A rainha fez-se ainda acompanhar de um corpo de médicos, de cirurgiões e de boticários alemães, muitos dos quais em profunda divergência científica

com os seus colegas de ofício portugueses. Para completar esta “pequena corte alemã”, que desde Viena de Áustria a acompanhou até Lisboa e aqui ficou ao serviço da rainha, refiram-se o escrivão da câmara e moço da espingarda da rainha, Sebastião Pedro Hilário de Paltauf, os padeiros, Jorge Kranzer e Paulo Sigert, os copeiros, Cristovão Reger e seus filhos, os moços da copa, o alfaiate, o sapateiro, os latoeiros, os mestres de rabecas, rabecões e cravos, os marceneiros, os mercadores de vidros, os ourives do ouro e da prata, os criados das damas alemãs. Todos contribuindo para reconstituir na casa da rainha a mestria do artesanato, da culinária ou da música vienense.¹⁴²

É tempo de fazer um balanço conclusivo. No actual estado da nossa investigação, que deverá cruzar as informações relativas ao papel de embaixadores e de diplomatas na transformação da corte portuguesa, não é possível de forma conclusiva e sucinta avaliar o real contributo dos séquitos de rainhas e princesas para a construção de uma sociedade de corte.¹⁴³ Até porque como aludimos no início deste texto, importaria completar algumas destas propostas de interpretação com um estudo detalhado e completo sobre a composição da Casa Real Portuguesa, pelo menos, entre 1640 e 1750, tendo em consideração os grupos de pressão e as facções de portugueses e de estrangeiros, vindos ou não nos séquitos das consortes régias.

É certo que à predominante influência castelhana que, do nosso ponto de vista, se mantém na Casa da Rainha desde D. Luísa de Gusmão até D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, se sucede uma tentativa de primazia da influência política e cultural de franceses e de “afrancesados”, com uma evidente tendência, subsequente, para as facções pró-germânicas apoiarem as consortes vindas das casas de Neuburgo e dos Habsburgo Austríacos. Seja como for, estamos ainda a falar de consortes ligadas, de uma ou de outra forma, à Casa Real dos Habsburgo Espanhóis. Recorde-se que D. Maria Ana de Áustria, pertencia ao respectivo ramo austríaco e que a irmã de D. Maria Sofia de Neuburgo, Mariana de Neuburgo, era então rainha de Espanha, pelo que as afinidades genealógicas e culturais continuaram a estar muito mais próximas do reino vizinho, do que com as paragens longínquas, para a época, da Europa Central. Tudo isso, não significa que as relações entre o Palatinado, Viena de Áustria e Portugal tenham sido uma excelente oportunidade para, numa determinada conjuntura política, Portugal “fugir” ao cerco que as estratégias político-diplomáticas peninsulares impunham, sobretudo, numa época de alianças de contingência variável, nas vésperas da Guerra da Sucessão de Espanha.

Em síntese, de uma duquesa vinda de uma grande casa senhorial da Andaluzia, tornada rainha, a uma francesa de um pequeno ducado, a Sabóia, à alemã vinda do pobre mas importante eleitorado Palatino, até a uma rainha saída de uma grande potência europeia, a imponente Casa de Áustria, existiu um processo de gradual escolha de noivas em territórios com mais poder e prestígio internacional, que também exigiam dotes mais avultados, mas que poderiam projectar ao nível europeu a imagem da Casa Real Portuguesa. E foram, em larga medida, as mulheres e os homens que vieram nos séquitos das Rainhas para Portugal, alguns dos “diplomatas” mais bem sucedidos na divulgação das tradições, dos gostos e dos costumes das suas terras e das suas “culturas”.

Notas

- (*) Este texto reproduz, com algumas modificações, a comunicação apresentada no XXI Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social. *Relações Portugal-Europa*, Universidade do Minho, Braga, 16 e 17 de Novembro de 2001.
- 1 Para esta temática confrontar, entre outros, José Martínez Millán, "La Familia Real y Grupos Políticos: La Princesa Doña Juana de Austria (1535-1573)", *La corte de Felipe II*, Madrid, Alianza Editorial, 1994, pp. 73-105; Emilio Calderón, *Princesas Españolas que Reinaron en Europa*, Madrid, Cirene, 1995; Jacqueline Boucher, *Deux Épouses et Reines à la fin du XVe siècle: Louise de Lorraine et Marguerite de France*, Saint Étienne, Publications de l' Université de Saint-Étienne, 1995; Lucien Bély, *La société des princes XVIe-XVIIIe siècle*, Paris, Fayard, 1999, em especial, pp. 195-213; Maria Isabel Piqueras Villaldea, *Carlos V y la Emperatriz Isabel*, Madrid, Actas Editorial, 2000; Manuel Ríos Mazcarelle, *Reinas de España. Casa de Austria*, Madrid, Alderabán, 1998, pp. 133-134; Félix Labrador Arroyo, *La Casa de la Emperatriz Isabel de Portugal (1526-1539)*, Madrid, Memoria de Licenciatura, Universidad Autónoma de Madrid, 1999, em particular, pp. 30-36; *idem*, "Los servidores de la princesa María Manuela de Portugal", em *La Corte de Carlos V* (dir. de José Martínez Millán), Primeira Parte, vol. II, *Corte y Gobierno*, Madrid, Sociedad Estatal Para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, pp. 121-125; Fanny Cosandey, *La reine de France. Symbole et pouvoir*, Paris, Gallimard, 2000; Bethany Aram, *La Reina Juana. Gobierno, piedad y dinastía*, Madrid, Marcial Pons, Historia, 2001; Álvaro Fernández de Córdoba Miralles, *La Corte de Isabel I. Ritos y ceremonias de una reina (1474-1504)*, Madrid, Editorial Dykinson, 2002; Antonia Hanreich, "Eleonore von Portugal, Gemahlin Kaiser Friedrichs III (1436-1467)", traduzido em português no trabalho de Ludwig Scheidl e José A. Palma Caetano, *Relações entre Portugal e a Áustria. Testemunhos Históricos e Culturais*, Lisboa, Assírio & Alvim, 2002, pp. 65-84;
 - 2 Sobre o conceito de "estrangeirados" vide Jorge Borges de Macedo, "Estrangeirados", *um conceito a rever*, Lisboa, Edições do Templo, [s.d.].
 - 3 Veja-se, nesta linha de investigação, o trabalho de José M. Millán, *op. cit.*, pp. 73-105.
 - 4 Cf. *La Corte de Carlos V* (dir. de José Martínez Millán), Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000.
 - 5 Cf. *La Corte de Felipe II* (dir. de José Martínez Millán), Madrid, Alianza Editorial, 1994; José M. Millán, "La Familia Real y Grupos Políticos: La Princesa Doña Juana de Austria (1535-1573)", *ibidem*, pp. 73-105. Vejam-se, de igual modo, os trabalhos de Marcel Bataillon, "Jeanne d'Autriche, Princesse de Portugal", *Études sur le Portugal au temps de l'Humanisme*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1974, pp. 257-282; Paulo Drumond Braga, "D. Joana de Áustria (1535-1572). Uma releitura da sua intervenção na vida portuguesa", *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. 35, Lisboa-Paris, 1996, pp. 231-242; María del Carmen Mazario Coletto, *Isabel de Portugal, emperatriz y reina de España*, Madrid, 1951; Félix Labrador Arroyo, *op. cit.*, 1999; Manuel Ríos Mazcarelle, *Reinas de España. Casa de Austria*, Madrid, Alderabán, 1998, pp. 91-121.

- 6 É já vasta a produção historiográfica sobre a corte, pelo que apenas referiremos alguns dos estudos modelares sobre o assunto, com particular ênfase para aqueles que evidenciem claras preocupações de definição teórica e conceptual. Neste sentido, veja-se Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, Estampa, 1986, 1.^a edição de 1969; G. Papagno, "Corti e cortigiani", *La Corte e il Cortegiano*, vol. II, *Un modelo europeo*, (dirigido por A. Prosperi), Roma, 1982, pp. 195-200; Jean-François Solnon, *La Cour de France*, Paris, Fayard, 1987; David Starkey, "Introduction: Court History in perspective" *The English Court: from the Wars of the Roses to the Civil War*, London and New York, Longman, 1987, pp. 1-24; R. G. Asch e A. M. Birke, *Princes, Patronages and the Nobility: The Court at the Beginning of the Modern Age*, Oxford, Oxford University Press, 1991; Linda Levy Peck, *Court Patronage and Corruption in Early Stuart England*, London, Routledge, 1993; A.M.Hespanha, "Une autre paradigme d' administration : la Cour en Europe du Sud à l' époque moderne", *Annuaire d'Histoire Administrative Européenne*, n.º 4, Baden, Baden, 1992, pp. 1-21; *La corte de Felipe II* (dir. de José Martínez Millán), Madrid, Alianza Universidad, 1994.
- 7 Apesar de várias referências sobre este assunto no nosso trabalho, *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754)*, 4 vols., dissertação de doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1999, temos em vista a realização de um estudo específico sobre este intercâmbio político e cultural, alicerçado, fundamentalmente, na epistolografia e correspondência de damas e servidoras dos séquitos das rainhas no período considerado.
- 8 A este propósito veja-se, entre outros estudos, A. M. Hespanha, "Une autre paradigme d' administration : la Cour en Europe du Sud à l' époque moderne", *Annuaire d'Histoire Administrative Européenne*, n.º 4, Baden, Baden, 1992, pp. 1-2; Rita Costa Gomes, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1994; Nuno Gonçalo Monteiro, "O 'Ethos' da Aristocracia Portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre a Casa e o Serviço do Rei", *Revista de História das Ideias*, vol. 19, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1997, p. 387 e seguintes; Pedro Cardim, "A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos", *Tempo*, vol. 7, n.º 13, *Política e Administração no Mundo Luso-Brasileiro*, Revista do Departamento de História do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, 2002, pp. 13-57. Para a reflexão pessoal feita sobre o tema, veja-se o nosso trabalho, "Estado e Poderes", *Nova História de Portugal*, (direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), vol. VII, *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil* (coordenação de Avelino de Freitas de Meneses), Lisboa, Editorial Presença, 2001, em especial, pp. 36-42.
- 9 Para os séquitos das rainhas consortes portuguesas, veja-se W.J. Entwistle e P.E. Russel, "A Rainha D. Felipa e a sua Côte", *Congresso do Mundo Português*, II vol., *Memórias e comunicações apresentadas ao Congresso de História Medieval (II Congresso)*, Secção de Congressos, 1940, pp. 320-346; Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *O "Deve" e o "Haver" da Casa da Rainha D. Catarina (1525-1557)*, sep. dos *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVIII, Lisboa — Paris, FCG, 1990, p. 138; *idem*, *Um Espaço, Duas Monarquias (Inter-Relações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*,

- Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Hugin, 2001, pp. 37-44; Maria Paula M. Lourenço, *A entrada de D. Catarina de Áustria por terras do Alentejo em 1525: triunfo, festa e poder*, comunicação apresentada no colóquio *Évora, o Foral Manuelino e o Devir Quinhentista*, realizado na Universidade de Évora, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2001 (no prelo); *idem*, *O séquito e a Casa de D. Catarina de Áustria: A Família Real, a Índia e os Grupos de Poder*, comunicação apresentada no *Congresso Internacional D. João III e o Império*, Lisboa e Tomar, 4 a 8 de Junho de 2002; *idem*, *O papel da "fronteira" na política matrimonial da Casa Real Portuguesa (séculos XVI-XVII): o caso de Castelo de Vide*, comunicação apresentada no Colóquio *Castelo de Vide na História de Portugal*, Castelo de Vide, 2 de Maio de 2003 (no prelo); cf. Félix Labrador Arroyo, *La casa de la reina Catalina de Portugal: estructura y facciones políticas (1550-1560)*, separata de *Miscelánea Comillas. Revista de Ciencias Humanas y Sociales*, Madrid, Universidad Pontificia, n.º 61, 2003, pp. 203-252; cf. Maria Paula M. Lourenço, *Homens e mulheres ao serviço da Casa de D. Catarina de Áustria: estatuto, prestígio e poder (1525-1578)*, *Biblos*, volume de homenagem a Luís Ferrand de Almeida e a António de Oliveira (no prelo).
- 10 Cf. Pedro Cardim, "A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos", [...], pp. 13-57.
- 11 Cf. Maria Paula M. Lourenço, *op. cit.*, 1999.
- 12 Veja-se com particular interesse o estudo do séquito ducal, mas para o período anterior a 1640, em Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança 1560 — 1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000, em especial, pp. 48-63.
- 13 Cf. Maria Paula M. Lourenço, *A Casa e o Estado do Infantado 1654-1706. Formas e Práticas Administrativas de um Património Senhorial*, Lisboa, JNICT, Centro de História da Universidade de Lisboa, 1995. Aguarda-se a conclusão da tese de mestrado sobre a *Casa Senhorial do Infante D. Francisco (1691-1742)*, elaborada por Susana Rute de Oliveira Soares Bastos Mateus, mestranda em História Moderna na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- 14 Encontra-se em fase de elaboração uma tese de mestrado a apresentar à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sobre as *Princesas e Infantas de Portugal entre 1640 e o final do século XVIII*, da autoria de Ana Cristina Duarte Pereira.
- 15 O que fizemos, aliás, no nosso trabalho, *op. cit.* 1999.
- 16 Apesar da diferenciação conceptual dos termos séquito, Casa da Rainha, Casa da Família Real e Casa Real, estamos perante realidades complexas e heterogéneas que, apesar de serem quase todas distintas no plano jurídico, dando origem, por isso mesmo, a frequentes conflitos entre si, complementavam-se em várias circunstâncias. Aliás, neste como noutros domínios da arquitectura política e social das sociedades da Época Moderna o convívio entre o público e o privado era de tal forma íntimo e indissociável, que o labor historiográfico impõe nos domínios da conceptualização uma actualidade constante na definição e (re)definição de termos e conceitos em função do *real reconstruído*, das "possíveis" reconstruções historiográficas, exíguas marcas e pálidas imagens do *real vivido*. E é isso mesmo que sucede com as vivências dos homens e das mulheres que habitaram ou apenas visitaram estes diferentes espaços de representação de poderes, de intensas

- relações sociais, de manifestações de cultura erudita ou da cultura das aparências e dos afectos. Para uma avaliação prévia dos fundamentos jurídicos e dos poderes simbólicos das consortes régias, assim como a ponderação do papel que desempenhavam no sistema dos poderes monárquicos, veja-se Maria Paula Marçal Lourenço, *Ser Rainha de Portugal nos Alvores da Modernidade: Imagem, Símbolo e Poder*, separata de *Cadernos do Noroeste, Revista do Centro de Ciências Históricas e Sociais da Universidade do Minho*, série História 3, número de *Homenagem a Maria Manuela Campos Milheiro Fernandes*, vol. 20 (1-2), Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2003.
- 17 Cf. Maria Paula Lourenço, *op. cit.*, 1999.
- 18 *Ibidem.*
- 19 *Ibidem.*
- 20 Fernando Bouza Álvarez, "1640 perante o estatuto de Tomar. Memória e Juízo do Portugal dos Filipes", *Penélope*, n.º 9/10, 1993, em especial, pp. 24 a 26; *idem*, *Portugal no Tempo dos Filipes. Política, cultura, Representações (1580-1640)*, Lisboa, Cosmos, 2000.
- 21 Sobre o séquito de D. Isabel veja-se Félix Labrador Arroyo, *La Casa de la Emperatriz Isabel de Portugal (1526-1539)*, Madrid, Memoria de Licenciatura, Universidad Autónoma de Madrid, 1999; para o séquito de D. Maria Manuela de Portugal ver Manuel Ríos Mazcarelle, *Reinas de España*, Madrid, Alderabán, 1998, pp. 122-139; José M. Millán, "La Familia Real y Grupos Políticos: La Princesa Doña Juana de Austria (1535-1573)", *ibidem*, pp. 73-105
- 22 *Idem, ibidem*, pp. 82-83.
- 23 F. Bouza Álvarez, "1640 perante o estatuto de Tomar. Memória e Juízo do Portugal dos Filipes", *Penélope*, n.º 9/10, 1993, pp. 24 -25.
- 24 Cf. Hipólito Raposo, *D. Luísa de Gusmão. Duquesa e Rainha (1613-1666)*, Lisboa, 1947, p. 101.
- 25 Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Liv. VII, nova ed. revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado, Coimbra, Atlântida-Livraria Editora, p. 13
- 26 BNM, [Biblioteca Nacional de Madrid], Secção de Manuscritos, Ms. 2364, *Sucesos del Año de 1632 y 1633*, "Relação do casamento do Duque de Bargasssa, Dom João segundo deste nome com a Sr.ª Dona Luíza Francisca de Gusman, filha do Duque de Medina Cidonia, e tudo o que se passou na ocasião de seu recebimento", fls. 460-465 v.
- 27 *Idem, ibidem.*
- 28 D. António Caetano de Sousa, *op. cit.*, Liv. VII, p. 22.
- 29 BN, Reservados, códice 4173, fl. 13 v. Miguel-Ángel Ladero Quesada, *El modo de vida noble y su entorno social y cultural en Andalucía a fines de la Edad Media: Guzmanes y Ponces*, sep. del libro *II Congreso de Academias Iberoamericanas de la Historia*, Madrid, Real Academia de la Historia, [s.d.].
- 30 Cf. *Nobreza de Portugal*, vol. III, p. 153.
- 31 Sobre este tema veja-se Ana Isabel Buescu, "Yi la Hespañola es facil para todos. O bilinguismo, fenómeno estrutural (séculos XVI-XVIII)", *Memória e Poder. Ensaio de História Cultural (Séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Cosmos, 2000, pp. 51 e 52.

- 32 Cf. *Idem, ibidem*, p. 56. Para as rainhas de Portugal, entre 1640 e 1754, vejam-se as referências a eclesiásticos e confesores no nosso trabalho, *op. cit.*, I vol., 1999.
- 33 Veja-se, a este propósito, Maria Isabel Piqueras Villaldea, *Carlos V y la Emperatriz Isabel*, Madrid, Actas Editorial, 2000, p. 109. Manuel Ríos Mazcarelle, *op. cit.*, pp. 112 e 129.
- 34 Cf. Ana Isabel Buescu, *op. cit.*, pp. 64-65.
- 35 *Idem, ibidem*, pp. 51-66.
- 36 Cf. Fernando Bouza Álvarez, *Portugal en la Monarquía Hispanica (1580-1640). Felipe II, Las Cortes de Tomar y la Genesis del Portugal Catolico*, tomo I, Madrid, 1987, p. 519.
- 37 BN, Pombalina, n.º 152, fl. 284.
- 38 BN, Pombalina, n.º 152, fl. 284 v.
- 39 Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Liv. VII, p. 61; cf. *Nobreza de Portugal*, vol. I, p. 589.
- 40 Joseph Pérez, "Escorial: Le Modèle Espagnol", *Les Collections de l'Histoire, Versailles. Le pouvoir et la pierre*, n.º 2, pp. 24-27.
- 41 Nomeadamente os cargos de sumilher da cortina, da guarda alemã ou *Tudescos* e de guarda-damas. Veja-se, a este propósito, Rafael Dominguez Casas, *Arte y Etiqueta de los Reyes Catolicos*, pp. 232-233.
- 42 Joseph Pérez, *art. cit.*, pp. 24-27.
- 43 Cf. Maria Paula M. Lourenço, *op. cit.*, 1999.
- 44 Veja-se, a este propósito, J.H. Elliott, "La corte de los Habsburgos Españoles. Una Institucion Singular ?", *España y su mundo 1500-1700*, Madrid, Alianza Editorial, 1990, pp. 179-200; *idem*, "Poder y Propaganda en la España de Felipe IV", *ibidem*, pp. 201-228. BA, 54-IX-28, n.º 119, *Etiquetas de Palacio, estilo y gobierno de la Casa Real, que hande obserbar y guardar los criados de ella en el uso e ezercicio de sus officios desde el Mayordomo mayor y criados mayores hasta los demas criados inferiores [...] hordenadas en el ano de 1647 y reformada el de 1647*.
- 45 Sobre Lisboa, neste período, veja-se Fernando Bouza Álvarez, "Lisboa Sozinha, Quase Viúva. A cidade e a Mudança da Corte no Portugal dos Filipes", em *Portugal no Tempo dos Filipes. Política, Cultura, Representações (1580-1668)*, Lisboa, Cosmos, 2000, pp.161-164.
- 46 BGUC, Secção de Manuscritos, Ms. 714, *Regimentos Parte 1.ª*, fl. 15.
- 47 M.ª Isabel Piqueras Villaldea, *op. cit.*, pp. 50-51.
- 48 D. António Caetano de Sousa, "Regimento dos Officios da Casa Real del Rey D. João o IV", *Provas da História Genealógica [...]*, tomo IV, II parte, pp. 389-412.
- 49 IAN/TT, *Chancelaria de D. João IV*, liv. 14, fls. 13 e 13 v.
- 50 Cf. "Regimento do serviço interior da Casa da Rainha, 16.05.1725", em *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde*, pp. 379-389.
- 51 Veja-se, a este propósito, J.H. Elliott, *art. cit.*, pp. 179-200.
- 52 Jonathan Brown y J. H.Elliott, *Un palacio para el rey El Buen Retiro y la corte de Felipe IV*, Madrid, Alianza Forma, 1988.
- 53 Cf. Edgar Prestage, *Frei Domingos do Rosário, Diplomata e Político (1595-1662)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926, pp. 39-41.
- 54 Maria Paula M. Lourenço, *op. cit.*, vol. I, pp. 211-220; veja-se, a este propósito, João

Francisco Marques, "Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias", em *Espiritualidade e Corte em Portugal*, pp.53-60; George Minois, *Le Confesseur du Roi. Les directeurs de conscience sur la monarchie française*, Paris, Fayard, 1988.

- 55 IAN/TT, *Casa das Rainhas*, Liv. 37, fl. 15.
- 56 IAN/TT, *Casa das Rainhas, Chancelaria*, liv. n.º 2, fl. 270 v.
- 57 Veja-se, a este propósito, "D. João IV", em *Anais da Academia Portuguesa da História*, II série, vol. 3, Lisboa, 1951, p. 36.
- 58 BN, Reservados, 111-112 v, *Mercúrio Portuguez com as Novas do mez de Agosto do Anno de 1666*, fl. 279.
- 59 Gaudenzio Claretta, *Vita di Maria Francisca Elisabetta di Savoia-Nemours, Regina di Portogallo*, Torino, 1685, p. 94.
- 60 Maria Paula M. Lourenço, *op. cit.*, vol. I, pp. 232-296.
- 61 BGUC, Ms.502, *Testamento com que faleceo a Raynha D. Maria Francisca Isabel de Saboya*, p. 13 v.
- 62 É o caso, entre outras, de D. Ana Armanda Duverger, de Guirimberg, de Quirinhir, damas da infanta (Bibliothèque Nationale de France [BNF], Manuscrits Portugais, n.º 27, fl. 490).
- 63 Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. V, p. 408. M. Lopes de Almeida, "Portugal na Época de D. João V. Esbôço de Interpretação Político-Cultural da Primeira Metade do século XVIII", em *Actas do Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Washington, 15-20 de Out. de 1950, Nashville, The Vander Bilt University Press, 1953, p. 256.
- 64 BNF, Port. n.º 26, fls. 75 e 75 v.; cf. "Cadaval, (Duques de)", *Nobreza de Portugal*, vol. I, p. 467.
- 65 Cf. Jorge Borges de Macedo, *O Conde de Castelo-Melhor. Ensaio biográfico*, sep. da publ. *Os Grandes Portugueses*, Lisboa, 1961, pp. 16 a 19; Edgar Prestage, *CastelMelhor e a Rainha D. Maria Francisca*, Coimbra, 1930, p. 5.
- 66 A. Álvaro Dória, *A Rainha D. Maria Francisca de Sabóia 1646-1683, Ensaio biográfico*, Porto, 1944, pp. 116-117 e 157.
- 67 Maria Paula M. Lourenço, *op. cit.*, vol. I, pp. 232 e ss.
- 68 Sobre esta entrada cf. Ana Maria Alves, *As Entradas Régias Portuguesas. Uma visão de conjunto*, Lisboa, Livros Horizonte, [s.d.], p. 70.
- 69 Cf. Gaudenzio Claretta, *op. cit.*, p. 116.
- 70 Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. VII, p. 377.
- 71 Cf. H. de Maneville, *Une Princesse Française sur le Trône de Portugal*, Paris, 1931, p. 14.
- 72 BN, Reservados, códice 290 P, *Relation de La Cour de Portugal sous D. Pedre II, a present regnant*, tomo I, MDCCII, p.116-117.
- 73 Cf. A. Álvaro Dória, *op. cit.*, p. 148.
- 74 *Idem, ibidem*, pp. 149-160.
- 75 Biblioteca da Ajuda [BA], 54-X-6, *Contract de Mariage de Dom Alphonse VI. Roy de Portugal et de la Princesse Marie Françoise Elisabet de Savoie. A Paris le 24 Fevrier 1666*, fls. 1-6 v.

- 76 Cf. A. Álvaro Dória, *A Deposição de Afonso VI*, pp. 104-105.
- 77 Cf. Edgar Prestage, *Memórias sobre Portugal no Reinado de D. Pedro II*, em *Arquivo Histórico de Portugal*, Lisboa, 1953, p. 18.
- 78 BNF, Port n.º 30, *Questions sur l'organisation de la maison du régent de Portugal et de la reine Marie-Françoise, accompagnées de réponses de la main du duc de Cadaval*, fls. 490 a 496 v.
- 79 Cf. António Filipe Pimentel, "Absolutismo, Corte e Palácio Real. Em Torno dos palácios de D. João V", em *Actas de Arqueologia do Estado*, vol. 2, Lisboa, História & Crítica, 1988, p. 690; Cf. Fonseca Benevides, *Rainhas de Portugal. Estudo histórico com muitos documentos*, vol. I, Lisboa, Typ. Castro Irmão, 1878, pp. 110 e 114.
- 80 *Uma Relação do Reino de Portugal em 1684*, (introdução crítica e notas de Joaquim Veríssimo Serrão), sep. do Boletim da Universidade de Coimbra, vol. XXV, Coimbra, 1960, p. 20.
- 81 Cf. Pe D' Orleans, *La Vie de Marie de Savoye, Reine de Portugal et de l'Infante Isabelle sa Fille*, Paris, Chez Pierre Ballard, MDCXCVI, pp. 72-73.
- 82 *Idem, ibidem*, pp. 73-75.
- 83 Cf. Alberto Júlio Silva, "Modelos e Modas-traje de corte em Portugal nos séculos XVII e XVIII", em *Espiritualidade e Corte em Portugal*, p.182.
- 84 Edgar Prestage, "Memórias sobre Portugal [...]", p. 15.
- 85 Cf. Rui Bebiano, *D. João V. Poder e Espectáculo*, Aveiro, Livraria Estante, 1987, pp. 62-63.
- 86 Eduardo Brazão, *A Recepção de uma Rainha. Festas Lisboetas no século XVII*, sep. do *Boletim Cultural e Estatístico da Câmara Municipal de Lisboa*, vol. I, n.º 2, Lisboa, 1973. Sobre estas influências veja-se o artigo de Arlette Lebigre, "La Palatine, une Allemande a Versailles", *Les Collections de l'Histoire, Versailles. Le pouvoir et la pierre*, n.º 2, pp.98-101.
- 87 BN, códice 674, *Instrução que o Principe Elleitor Palatino [...]*, fls. 169-170.
- 88 *Ibidem*.
- 89 BNF, Port. n.º 32, *Rol das pessoas que vierão com a Rainha Nossa Senhora que Deus guarde para ficarem nesta Corte em seo real serviço*, fl. 133. Ainda em 1699 chegava a Lisboa a condessa de Walestein e suas filhas, que acompanhavam o conde, embaixador do imperador em Lisboa. Sabendo que a rainha já tinha morrido, regressaram de imediato as damas, ficando apenas o conde de Walenstein. Cf. *Portugal, Lisboa e a Corte [...]* *Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Atáide*, p. 140; E.A. Strasen, Alfredo Gândara, *Oito Séculos de História Luso-Alemã*, Lisboa, Instituto Ibero-Americano de Berlim, 1944, p. 200.
- 90 Cf. Edgar Prestage, "Memórias sobre Portugal [...]", p. 15.
- 91 Cf. Edgar Prestage, "Memórias sobre Portugal [...]", pp. 15 e 16.
- 92 Cf. Edgar Prestage, "Memórias sobre Portugal [...]", p. 15.
- 93 Cf. António Filipe Pimentel, *art. cit.*, p. 691.
- 94 Cf. J.H. Elliott, "La corte de los Habsburgos Españoles [...]", pp. 187 e 188.
- 95 Cf. Edgar Prestage, "Memórias sobre Portugal [...]", p. 15.
- 96 Maria Paula M. Lourenço, *op. cit.*, vol. I, pp. 346 e ss.
- 97 Para tudo isto, BNF, Port. n.º 32, fls. 74 e 133.
- 98 Cf. Augusto Casimiro, *Dona Catarina de Bragança. Rainha de Inglaterra, Filha de*

- Portugal*, Lisboa, F. Casa de Bragança, p. 511. Encontra-se, neste momento, em fase de elaboração uma tese de mestrado dedicada a D. Catarina de Bragança da autoria de Joana Pinheiro de Almeida, a apresentar à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- 99 Cf. Virgínia Rau, *D. Catarina de Bragança, Rainha de Inglaterra*, Coimbra, 1941, pp. 323 e 324.
- 100 Cf. Virgínia Rau, *op. cit.*, p. 324 e pp. 310 e 311.
- 101 Veja-se uma dessas querelas protocolares em, *Portugal, Lisboa e a Corte [...]*, p. 170.
- 102 Cf. Virgínia Rau, *op. cit.*, p. 344.
- 103 Cf. Frei Cláudio da Conceição, *Gabinete Histórico*, tomo V, p. 169.
- 104 *Testamento de D. Catarina de Bragança*, em V. Rau, *D. Catarina de Bragança [...]*, pp. 343-344.
- 105 *Ibidem*, pp. 343-344.
- 106 Cf. Jorge Borges de Macedo, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força*, pp. 226-227.
- 107 Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica [...]*, p. 29.
- 108 IAN/TT, *Casa das Rainhas*, n.º 44, fl. 171.
- 109 IAN/TT, *Casa das Rainhas, Chancelaria*, liv. 8, fl. 11 v.
- 110 IAN/TT, *Casa das Rainhas, Chancelaria*, liv. n.º 8, fls. 11 e 11 v.
- 111 IAN/TT, *Casa das Rainhas, Chancelaria*, liv. 7, fls. 162 e 162 v.
- 112 Sobre a embaixada vide Maria Alcina Ribeiro Correia, *Sebastião José de Carvalho e Mello na Corte de Viena de Áustria. Elementos para o estudo da sua vida pública (1744-1749)*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, Centro de Estudos Históricos, FLUL, 1965, pp. 31-51 e 75-85.
- 113 Cf. Jorge Borges de Macedo, *O Marquês de Pombal (1699-1782)*, Lisboa, BN, 1982.
- 114 Era o caso, ao que parece, do conde de Daun, conselheiro de Guerra e Guarda-mor Geral, homem de enorme prestígio na corte vienense, mas com avultadas dívidas financeiras. Por sua vez, a mãe de D. Leonor de Daun havia sido dama de honor da Imperatriz Leonor Madalena (Maria Alcina R. Correia, *op. cit.*, p. 76).
- 115 A este propósito veja-se Joaquim Veríssimo Serrão, *Notícias de Lisboa em 1715*, sep. do *Arquivo Histórico de Portugal*, II série, vol. I, tomo II, Lisboa, 1959.
- 116 IAN/TT, *Casa das Rainhas*, liv. 118, fls. 46, 61, 131 e 173 v.
- 117 Cf. José da Cunha Brochado, "Cartas de José da Cunha Brochado escriptas ao conde de Viana", em *O Investigador Portuguez em Inglaterra ou jornal literario, politico, [...]*, vol. XVI, Londres, 1816, p. 201.
- 118 Cf. Alberto Pimentel, *As Amantes de D. João V*, pp. 36, 78-79.
- 119 Cf. "Regimento do serviço interior da Casa da Rainha, 16.05.1725", em *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde*, pp. 379-389.
- 120 Sobre este clima de instabilidade veja-se Luís Ferrand de Almeida, "O absolutismo de D. João V", em *Estudos de Homenagem a Jorge Borges de Macedo*, Lisboa, 1992, p. 188, pp. 183-201.
- 121 Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo VIII, p. 179.
- 122 BN, Reservados, códice n.º 512, fl. 118.

- 123 Para tudo isto, veja-se o nosso trabalho *citado*, p. 507 e ss.
- 124 Cf. Júlio Dantas, *O Amor em Portugal no século XVIII*, Porto, 1916, p. 59.
- 125 Cf. Maria Alba de Abreu Horta, *Alguns aspectos da sociedade portuguesa do século XVIII (preocupações sumptuárias)*, diss. de licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas, FLUL, 1956.
- 126 Cf. *Portugal, Lisboa e a Corte*, p. 211 e seguintes.
- 127 Cf. Guy Chaussinand-Nogaret, *La vie quotidienne des Femmes du Roi [...]*, Paris, Hachette, 1990, p. 7 e seguintes.
- 128 Cf. *Diário de D. Francisco Xavier de Meneses, 4.º conde da Ericeira*, p. 140.
- 129 Rui Bebiano, *op. cit.*, p. 101.
- 130 Cf. Alberto Pimentel, *op. cit.*, p. 45.
- 131 Vejam-se os múltiplos exemplos no *Diário de D. Francisco Xavier de Meneses, 4.º conde da Ericeira*.
- 132 Cf. Mário de Sampayo Ribeiro, "El Rei D. João, o Quinto, e a Música no seu Tempo", em *D. João V. Conferências [...]*, pp. 67-76; Manuel Carlos de Brito, "A Música Profana e a Ópera no Tempo de D. João V. Vários factos e alguns argumentos", *Claro, Escuro*, n.º 2/3, *Revista de Estudos Barrocos*, p. 108.
- 133 Cf. Manuel Carlos de Brito, *art. cit.*, p. 108.
- 134 Cf. *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*, p. 55.
- 135 Cf. Manuel Carlos de Brito, *art. cit.*, p. 108.
- 136 Cf. Alberto Pimentel, *op. cit.*, p. 78.
- 137 Cf. *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*, p. 276; cf. *Diário de D. Francisco Xavier de Meneses*, pp. 89, 105, 112, 139, 146, 147.
- 138 D. António Caetano de Sousa, *op. cit.*, tomo VIII, p. 40.
- 139 "Une Description de Lisbonne en Juin de 1755 par le Chevalier des Courtils", em *Bulletin des Études Portugaises*, p. 162.
- 140 D. António Caetano de Sousa, *op. cit.*, tomo VIII, p. 117.
- 141 Vide António Filipe Pimentel, *O Real Edifício de Mafra: Arquitectura e poder*, 1990, pp. 91-92.
- 142 BNF, Port. n.º 32, fls. 74 e 133. Para tudo isto, Maria Paula Lourenço, *Casa, Corte [...]*, tomo I, p. 543 e seguintes.
- 143 Sobre esta temática veja-se o relevante estudo de Pedro Cardim, *Embaixadores e Representantes Diplomáticos da Coroa Portuguesa no século XVII*, separata de *Cultura-Revista de História e Teoria das Ideias*, vol. XV (2.ª série), Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 2002.